



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

NO XVIII — Nº 27

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 4 DE ABRIL DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n. IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 18, 23, 25 de abril; 7, 9, 14, 16, 20, 22, 28 e 30 de maio do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados, coerecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 18 de abril:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.806-A-62 na Câmara e número 180-62 no Senado, que estabelece normas para a restituição de receita, autoriza a reorganização interna das repartições arrecadoras e dá outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.807-A-62 na Câmara e número 179-62 no Senado, que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação e dá outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.379-B-61 na Câmara e número 134-62 no Senado que dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.293-B-59 na Câmara e número 34-62 no Senado, que cria o Condomínio Rural do Piauí e dá outras providências.

Dia 18 de abril:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.54-B-62 na Câmara e número 182-62 no Senado, que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1963;
- veto total ao Projeto de Lei nº 1.652-B-60 na Câmara e número 159-61 no Senado, que assegura aos tarefeiros da Fábrica de Calçados, Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.799-B-62, na Câmara e número 2-63 no Senado que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aereo e dá outras providências.

2ª sessão conjunta

1ª sessão legislativa ordinária

5ª legislatura

Em 16 de abril de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Orientação para a votação

vetos presidenciais (parciais):

- 1º — ao Projeto de Lei nº 4.806-A-62 na Câmara e nº 180-62 no Senado, que estabelece normas para a restituição da receita, autoriza a reorganização interna das repartições arrecadoras e dá outras providências tendo Relatório, sob nº 1-63 da Comissão Mista;
- 2º — ao Projeto de Lei nº 4.807-A-62 na Câmara e n. 179-62 no Senado, que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação e dá outras providências; tendo Relatório, sob n. 2-63, da Comissão Mista;
- 3º — ao Projeto de Lei nº 3.379-B-61 na Câmara e n. 134-62 no Senado, que dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia e dá outras providências; tendo Relatório, sob nº 63, da Comissão Mista;
- 4º — ao Projeto de Lei nº 1.293-B-59 na Câmara e n. 34-62 no Senado, que cria o Condomínio Rural do Piauí e dá outras providências; tendo Relatório, sob n. 4-63, da Comissão Mista.

Dia 23 e 25 de abril:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.287-B-61 na Câmara e número 183-62 no Senado que dispõe sobre o Código de Postais do Distrito Federal

Dia 1 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.676-A-62 na Câmara e número 163-62 no Senado que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região as disposições das Leis nºs 3.780, de 12 de junho de 1960 e 3.926, de 20 de novembro de 1960 e dá outras providências.

Dia 9 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.470-B-62 na Câmara e número 4-63 no Senado que altera o Anexo I da Lei nº 3.680, de 12 de junho de 1960 na parte referente aos Operadores Postais e dá outras providências

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.568-B-61 na Câmara o número 120-62 no Senado que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e número 44-62 no Senado que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da Sociedade Filarmônica "Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239 na Capital do Estado de São Paulo.

Dias 14 e 16 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.577-A-62 na Câmara e número 16-63 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais transformando-o em autarquia.

Dias 20, 22, 28 e 30 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-B-60 na Câmara e número 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

Senado Federal, 18 de março de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Dispositivo a que se refere

Cédula nº

- 1º veto — Projeto que estabelece normas para a restituição da receita, autoriza a reorganização interna das repartições arrecadoras e dá outras providências
Art. 7º.
2º veto — Projeto que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação e dá outras providências
alínea b do § 1º do art. 18.
3º veto — Projeto que dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia e dá outras providências
Do art. 2º as palavras:
"e três funções: gratificadas, sendo uma de Diretor, 1-F, uma de Secretário, 7-F, uma de Chefe de Portaria, 17-F e uma de Coordenador do IPOI, 3-F".
4º veto — Projeto que cria o Condomínio Rural do Piauí e dá outras providências
Do art. 4º as palavras: "...pela Propriedade Rural do Piauí...";
Do art. 9º as palavras: "...a Propriedade Rural do Piauí...";
Do art. 5º, § 4º as palavras: "...pelo Ministério da Agricultura...";
Do art. 16 as palavras: "...pelo Ministério da Agricultura...";
Do art. 11, alínea c as palavras: "...a critério do Ministério da Agricultura...";
Do art. 13, as palavras: "...o Ministério da Agricultura...";
Do art. 15, as palavras: "...no Ministério da Agricultura...";
Do art. 18, as palavras: "...à disposição do Ministério da Agricultura...";

Do art. 19, as palavras: "...ao Ministério da Agricultura, apresentar..."

Em 18 de abril de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º — ao Projeto de Lei nº 4.540-B-62 na Câmara e n. 182-62 no Senado, que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1963 (veto parcial), tendo Relatório, sob n. 5-63, da Comissão Mista;

2º — ao Projeto de Lei nº 1.662-B-60 na Câmara e n. 189-61 no Senado, que assegura aos tarefeiros da Fábrica de Calçados do Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra os benefícios da Lei n. 3.483, de 8 de dezembro de 1968; (veto total), tendo Relatório, sob n. 6-63, da Comissão Mista;

3º — ao Projeto de Lei nº 3.799-B-62 na Câmara e n. 2-63 no Senado, que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências, tendo Relatório, sob nº 7-63, da Comissão Mista.

3ª sessão conjunta
1ª sessão legislativa ordinária
5ª legislatura

Orientação para a votação

Cédula
nº

Dispositivo a que se refere

Veto nº 1 — Projeto que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1963)

As palavras:

"...inclusive custeio de despesa das Fundações e constituição e integralização de capital nas Empresas de exploração dos serviços públicos..."

constantes:

— do item a da Discriminação da Receita — Transferências Correntes — Auxílios da União; e

— do Quadro Comparativo da Receita e Despesa — item a da coluna das Receitas (Auxílios da União).

As palavras:

"... em convênio com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP)..."

constantes:

— do item c da Discriminação da Receita — Transferências Correntes — Auxílios da União;

— do item c do Quadro Comparativo da Receita e Despesa — Transferências — Correntes — Coluna "Receita" (Auxílios da União);

— da Discriminação da Despesa (Divisão do Tesouro), verba 2.0.00 — Transferências — Subconsignação 2.2.06.

Veto nº 2 — Projeto que assegura aos tarefeiros da fábrica de Calçados do Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958.

Totalidade do projeto.

Veto nº 3 — Projeto que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências.

Do art. 1º as palavras:

"...pelo prazo de 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 1962, e..."

Do art. 27 as palavras:

"...assim discriminadas..."

Tabelas:

"...1 — Exercício de 1962;

2 — Exercício de 1963".

Do art. 7º as palavras: "...tanto quanto possível..."

SENADO FEDERAL

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do artigo 47, nº 16, do Regimento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1963

Concede aposentadoria a Godofredo Corrêa de Toledo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único — É aposentada, nos termos do Artigo 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 345, item 1 e 349 da Resolução nº 6, de 1960, e 5ª da Lei nº 286, de 1948, no cargo de Porteiro, PL-6 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Auxiliar de Portaria, PL-8 Godofredo Corrêa de Toledo.

Senado Federal, em 2 de abril de 1963. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39
Ano	Cr\$ 76
Exterior	
Ano	Cr\$ 108

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB).
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB - AM).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN - PI).
Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD - RS).
Terceiro Suplente — Carlos Jereissati (PTB - CE).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

1. José Guilomard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Ernesto Catalão, do PTN) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.

21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Carlos Jereissati — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
12. Silvestre Péricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná.
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Catete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
SEM LEGENDA	64
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

- 1ª — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

- 2ª — Minoria (17 Membros):

UDN

PL

- 3ª — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS**I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA****Lider**

Barros Carvalho (PTB — PE)

Vice-Líderes

Victorino Freire (PSD — MA)

Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar (PSD — ES)

Lobão da Silveira (PSD — PA)

MINORIA**Lider**

João Agripino (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES**Lider**

Lino de Matos (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana (PSB — AL)

II — DOS PARTIDOS**PSD****Lider**

Benedicto Valladares (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Sigefredo Pacheco (PL)

Walfredo Gurgel (RN)

PTB**Lider**

Artur Virgílio (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva (PR)

Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (MT)

UDN**Lider**

Daniel Krieger (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende (ES)

Padre Calazans (SP)

Adolfo Franco (FR)

PL**Lider**

Mem de Sá (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho (BA)

PTN**Lider**

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro (PA)

PSP**Lider**

Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberti (ES)

PL**Lider**

Daniel Krieger (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende (ES)

PL**Lider**

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro (PA)

PSP**Lider**

Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberti (ES)

PL**Lider**

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro (PA)

PSP**Lider**

Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberti (ES)

PL**Lider**

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro (PA)

PSD — Wilson Gonçalves.

PTB — Dix Huit Rosado.

PTB — Heribaldo Vieira.

UDN — Dinarte Mariz.

UDN — José Cândido.

SUPLENTE

PSD — Sigefredo Pacheco.

PSD — Leite Neto.

PTB — Argemiro de Figueiredo.

PTB — Arnon de Melo.

PTB — Júlio Leite.

UDN — João Agripino.

UDN — Lopes da Costa.

Reuniões: às 16.00 horas.

Secretário: José Ney Passos Dantas.

Aux. Leg., PL-9.

Comissão de Legislação Social**Presidente**

(PTB) — Senador Vivaldo Lima (9 membros)

Vice-Presidente

(PSD) — Senador Ruy Carneiro

TITULARES**PSD**

Walfredo Gurgel

José Guionard

Raul Giuberti

PTB

Amaury Silva

Heribaldo Vieira

UDN

Eurico de Rezende

Antônio Carlos

MEMBROS SUPLENTE**PSD**

Leite Neto

Lobão da Silveira

Eugênio Barros

Júlio Leite

PTB

Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz

Vasconcelos Torres.

UDN

Lopes da Costa

Zacarias de Assunção

Reuniões: As quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brugger

Comissão de Segurança Nacional

Presidente — Zacarias de Assunção

— U. D. N.

Vice-Presidente — Silvestre Péricles

— P. T. B.

José Guionard — P. S. D.

Victorino Freire — P. S. D.

Oscar Passos — P. T. B.

Irineu Bornhausen — U. D. N.

Raul Giuberti — P. S. P.

Suplentes

1. Ruy Carneiro — P. S. P.

2. Atilio Fontar — P. S. D.

1. Dix-Huit Rosado — P. T. B.

2. Eduardo Catalão — P. T. B.

1. Adolfo Franco — U. D. N.

2. Eurico Rezende — U. D. N.

1. Miguel Couto — P. S. P.

Senado Federal, em 3 de abril de 1963.

ATA DAS COMISSÕES**Comissão de Saúde Pública**

Distribuição feita pelo Senhor Senador Lopes da Costa, Presidente da Comissão, em 28 de março de 1963:

1) ao Senhor Senador Pedro Lucio

Covico — P. I. C. nº 174, de 1962.

Projeto de Lei nº 480-B, 59 — na Câ-

mara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado à construção do edifício do Ambulatório, Posto de Puericultura e Creche da Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, na Capital de São Paulo; e

— 2) ao Senhor Senador Sigefredo Pacheco — P. L. S. nº 19, de 1960, apresentado pelo Sr. Senador Paulo Fernandes, que regula o exercício da Odontologia.

Comissão de Finanças

2ª Reunião, em 27 de março de 1963.

As 15 horas, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Lobão da Silveira, Wilson Gonçalves Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz, Eduardo Catalão, Daniel Krieger, Irineu Bornhausen e Lopes da Costa, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Victorino Freire, Sigefredo Pacheco, Dix-Huit Rosado, Dinarte Mariz e Mem de Sá.

E' lida, e sem alterações aprovada a Ata da Reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seus pares ter mudado o horário das reuniões ordinárias da Comissão para às 9,00 horas das quarta-feiras.

Não havendo matéria constante de pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pela Comissão.

DISTRIBUIÇÃO EM 3 DE ABRIL DE 1963

— Ao Sr. Senador Lobão da Silveira

P. L. C. 82-58 e P. L. C. 158-62.

— Ao Senhor Senador Victorino Freire

P. L. S. 49-61.

— Ao Sr. Senador Dix-Huit-Rosado

P. L. C. 176-62.

— Ao Sr. Senador Leite Neto

P. L. S. 41-62 e P. D. L. 23-62.

— Ao Sr. Senador Wilson Gonçalves

ves

Of. /G-210, do Governo do Espírito Santo.

— Ao Sr. Senador Dinarte Mariz.

P. L. C. 185-62.

— Ao Sr. Senador Mem de Sá

P. L. S. 4-60;

P. L. S. 20-60;

P. L. S. 21-59;

P. L. S. 12-60.

— Ao Sr. Senador Daniel Krieger

P. I. C. 116-62.

Comissão Diretora

3ª REUNIAO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1963

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Rui Palmeira, 1º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, Guido Mondin, 2º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Gilberto Marinho, 2º Secretário, Mourão Vieira, 3º Secretário, Cattete Pinheiro, 4º Secretário, Carlos Jereissati, 3º Suplente.

Convidados na véspera para examinarem o projeto de lotação dos gabinetes, comparecem mais os Senhores Senadores João Agripino, Líder da Minoria, Victorino Freire e Sigefredo Pacheco, Vice-Líderes da Maioria Daniel Krieger, Líder da JDN, Amaury Silva, Vice-Líder do PTB, Aurélio Viana, Vice-Líder dos Pe-

quenos Partidos, Eugenio Barros e Adalberto Sena.

Iniciando o Sr. Presidente distribui as seguintes matérias.

AO SR. VICE-PRESIDENTE

Processo referente a aquisição de Automóveis Aero-Willys para 4 Senhores Senadores.

AO SR. 2º SECRETÁRIO

Despesas com o carro de chapa 94, a serviço do ex-Senador Paulo Fender em viagem entre Rio e Brasília.

Em seguida a Comissão defere requerimentos em que o Auxiliar de Portaria Godofredo Correia de Toledo e os Motoristas Nelson Gonçalves Ribeiro e Antonio Menezes do Nascimento pedem aposentadoria e envia ao plenário os projetos de resoluções referentes ao assunto.

São indeferidos por unanimidade de acordo com os pareceres do Senhor Presidente, os seguintes requerimentos:

Nº 627, de 1962, de Cláudio de Araújo Barros, Radiotécnico, PL-9, solicitando equiparação com o de Assistente Técnico de 3ª, PL-5;

Nº 636, de 1962, de Orlando Pinto de Souza, Ajudante de Porteiro, PL-7, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou a utagem em dobro do período em que serviu na Polícia Militar do antigo Distrito Federal, durante a última Grande Guerra.

Nº 6, de 1963, de Adélia Leite Coelho e outras Oficiais Bibliotecárias, solicitando pagamento de gratificação de nível universitário;

Nº 190, de 1963, de Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-10, pedindo dois anos de licença para tratar de interesse particulares.

A seguir, o Sr. Presidente dá conhecimento do resultado de suas sindicâncias feitas para apurar responsabilidades de funcionários da Casa.

Na primeira evidenciou-se o péssimo comportamento funcional de Adonias Pedro da Costa, Motorista Auxiliar. Suspensão por 30 dias, anteriormente por "utilização indevida de carro do Senado, para fins condenáveis", reinde agora, usando ônibus da Casa para transportar "Escola de Samba" e aneando de morte e agredindo por palavras funcionário em serviço.

A Comissão resolve suspendê-lo, por 90 dias, advertindo-o de que a prática de outro ato disciplinar importará na sua demissão do Quadro do Senado.

A segunda sindicância comprovou que Celso Ferreira dos Santos é responsável pelas avarias do carro de chapa 94, e que desobedeceu à ordem recebida de recolher o carro à Garagem do Palácio Monroe, no Estado da Guanabara.

Por se tratar de funcionário que, ainda, não sofreu qualquer penalidade, a Comissão suspende-o por 30 dias, apenas.

Na vaga aberta com o falecimento de Antonio Roque dos Santos, ocorrida em 25 de fevereiro último, a Comissão promove, por antiguidade, Pedro Leão Gonella a Auxiliar de Portaria, PL-9, em virtude única-mente de imperativo legal, advertindo-o quanto à sua conduta funcional.

A Comissão defere, nos termos do parecer do Sr. Vice-Presidente, o Reqº nº 591, de 1962, no qual Arnaldo Nogueira Maciel, Assessor Legislativo, PL-3, solicita contagem de tempo de serviço prestado no Ministério das Relações Exteriores.

Em seguida, o Sr. Presidente faz um resumo dos trabalhos da véspera para o Sr. Senador Aurelio Vianna que não compareceu à referida reunião.

Devidamente esclarecido, Sua Excelência concorda com o projeto de lotação dos gabinetes, o qual, depois de assinado, é remetido ao plenário.

Proseguindo, a Comissão passa a estudar o trabalho apresentado pelo Senhor 1º Suplente, no sentido de elevar o pro-labore do pessoal admitido a título precário.

Depois de longamente debatido o assunto pelos presentes, o Sr. Líder da Minoria submete o seguinte critério de aumento, que é unanimemente aprovado: Cr\$ 55.000,00 para o incluídos, anteriormente, na categoria de técnico; Cr\$ 55.000,00 para os motoristas; Cr\$ 38.000,00 para o pessoal de limpeza; e Cr\$ 42.000,00 para os dactilógrafos ou os não compreendidos nas demais categorias. Fica excluído deste aumento, que vigorará a partir do próximo mês de abril, o pro-labore que já vem ganhando acima do teto estabelecido.

Diante da antecipação do aumento que acabava de ser concedido, a Comissão esclarece que o pessoal pro-labore não se beneficiará do aumento geral solicitado pelo Poder Executivo para o funcionalismo.

Por fim, é concedida licença de um ano, para tratamento de saúde, a Maria Reis Josvi, Tequigra, de acordo com o laudo médico.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos dizendo eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 13ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA, EM 3 DE ABRIL DE 1963

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E NOGUEIRA DA GAMA.

As 14 horas e 30 minutos aham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena.
Eduardo Assmar.
Cafete Pinheiro.
Lobão da Silveira.
Eugenio Barros.
Victorino Freire.
Joaquim Parente.
José Cândido.
Menezes Pinheiro.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Pessoa de Queiroz.
Pinto Ferreira.
Silvestre Pericles.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Leite Neto.
Josaphat Marinho.
Eurico Rezende.
Aurelio Viana.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Lopes da Costa.
Pifinto Muller.
Bezerra Neto.
Adolpho Franco.
Irineu Bornhausen.
Atilio Fontana.
Guido Mondim.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de colocar a ata em discussão devo esclarecer que a mesma não expõe a súplica dos fatos de ontem.

A Presidência havia determinado ao Assessor Luiz Carlos da Fonseca levar-se à Diretoria da Ata uma súplica que reproduzisse o que realmente se passara na sessão de ontem, particular-

mente na parte referente à votação do Requerimento de Urgência, sobre o Projeto de Resolução nº 8, de 1963 na qual, anunciada a votação da Resolução, sem prejuízo da emenda, usaram da palavra os Senhores Senadores Barros Carvalho, Mem de Sá, João Agripino, Daniel Krieger. A minuta fazia menção expressa aos assuntos tratados pelos oradores:

"O Sr. Daniel Krieger usou da palavra para tecer críticas à Presidência; o Sr. Senador Barros Carvalho, para sustentar o requerimento", e, assim por diante.

A ata, portanto, apenas se limita a enunciar que falaram esses Senadores, sem dizer a propósito de que e nem que posição tomaram.

Assim sendo a Mesa vai ordenar que a ata seja refeita, para assim se cumprirem as suas determinações de ontem e, mais uma vez, insiste em que a Diretoria da Ata deve obedecer as instruções que, no início desta Legislatura, lhe foram dadas, no sentido de que a ata reproduzisse, efetivamente, aquilo que se passasse na sessão a que ela dissesse respeito.

Para atender ao termo do Regimento, a ata será colocada em votação com as restrições e determinações anunciadas pela Presidência se outras não houver por parte do Plenário. A próxima ata, relativa a esta sessão deverá conter a reprodução de toda a parte relativa às discussões travadas em torno do requerimento de urgência sobre o Projeto de Resolução nº 8.

Em votação a ata.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Aplausos). Está aprovada (Pausa).

Vai ser lido o expediente encaminhado à Mesa.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato da Ata em que se refere o Artigo 183 do Código Eleitoral (Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950), na parte relativa ao candidato.

LINNEU GOMES

Aos 9 dias do mês de novembro de 1962, na Capital do Estado de São Paulo, a rua do Seminário nº 61, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, sob a presidência do Desembargador Raphael de Barros Monteiro, presentes todos os seus membros tendo sido discutido e aprovado o relatório da Comissão Apuradora e proclamados os resultados das eleições realizadas no dia 7 de outubro de 1962, verificando-se que o total dos votos apurados, na eleição para dois terços do Senado, foi de 6.608.700 (seis milhões e seiscentos e seis mil e setecentos votos), sendo proclamado eleito Suplente de Senador o candidato Linneu Gomes registrado conjuntamente com o candidato eleito Senador, Juvenal Lino de Mattos, que recebeu 966.163 (novecentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e três) votos nominais.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, aos 15 dias do mês de novembro de 1962. — *Illegível*, Secretário do Tribunal subscrevi. — *Raphael de Barros Monteiro*, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

OFÍCIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Em 27 de março de 1963.

Senhor Primeiro Secretário.

Agradeceria a Vossa Excelência se o Senado pusesse à disposição da Presidência da República o funcionário dessa Casa Legislativa Murilo Marroquim de Souza, a fim de temporariamente, desempenhar missão na Assessoria Parlamentar do Gabinete Ci-

vil, durante o período do atual Governo.

Estimaria que Vossa Excelência consentisse na vinda do aludido servidor com todas as vantagens do seu cargo a partir de 28 de março de 1963.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os mais elevados protestos de admiração e alto apreço. — *Evandro Lins e Silva*, Chefe do Gabinete Civil.

A Comissão de Constituição e Justiça, à vista do disposto no artigo 465 do Regimento Interno.

TELEGRAMA

Urgente.

Senador Moura Andrade
Brasília — DF

De Salvador — BA — 1:256 — 58 —
Em 29-3-63.

Expirando sete meses vindouro disposição Assessor Legislativo José Vicente Oliveira Martins governa Estado Bahia maior empenho solicito eminente auxílio providências prorrogação citada disposição durante meu mandato fim prever interrupção importantes tarefas cargo citado técnico. Encarengo pronto pronunciamento sentido evitar deslocamento servidor apreço envio cordiais saudações. *Lomanto Junior*, Governador eleito Bahia.

A Comissão de Constituição e Justiça, à vista do disposto no artigo 465 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE:

Ambos os Ofícios lidos no expediente dizem respeito à requisição de funcionários do Senado Federal um para servir junto à Presidência da República, outro para servir junto ao Governo do Estado da Bahia.

Nos termos do Artigo 405 do Regimento Interno, a Comissão Diretora não requisitará funcionários de qualquer repartição ou serviço, nem porá funcionário de sua Secretaria à disposição de outro órgão do poder público.

Diante desta expressa proibição, ambos os Ofícios serão distribuídos à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que se pronuncie sobre os mesmos.

Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Senhor 1º Secretário. E' lido e apoiado o seguinte.

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1963

Considera insalubres os serviços prestados em cortumes e indústrias frigoríficas e dá outras providências.

Art. 1º São considerados insalubres os serviços prestados em cortumes e indústrias frigoríficas, aplicando-se aos seus empregados o disposto no artigo 31 da Lei nº 3.897, de 26 de agosto de 1960.

Parágrafo único — O disposto no presente artigo não se aplica aos empregados em cortumes e indústrias frigoríficas cuja atividade independa de contacto direto com o processamento industrial propriamente dito.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

As condições de trabalho nos cortumes e nas indústrias frigoríficas são evidentemente desfavoráveis à saúde humana. Ninguém teria dúvida a esse respeito e do quadro das atividades e operações insalubres aprovado pela Portaria nº 262, de 6 de agosto de 1962, do Ministério do Trabalho, cons-

tara os necessários elementos para que seja considerado como insalubre o trabalho desenvolvido naqueles dois setores industriais.

Surgem todavia dúvidas sempre que se faz necessário interpretar a lei, para garantir aos que exercem atividade nas industriais a que nos referimos o justo tratamento especial reservado aos que arriscam a saúde por causa do tipo de trabalho que executam.

Impõe-se, desse modo, providência de caráter legislativo, capaz de diminuir de uma vez por todas as dúvidas existentes, assegurando aos sacrificados colaboradores das indústrias frigoríficas e dos cortumes, o pleno reconhecimento de um direito que nunca lhes deveria ter sido contestado. E esse constitui, exatamente, o objetivo deste projeto.

Senado Federal em 3 de abril de 1961 — *Guilherme Mondim*.

Anexa: Legislação citada.

LEGISLAÇÃO CITADA

LHI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre a Lei Orgânica de Previdência Social.

Capítulo V

Da aposentadoria especial

Art. 3. A aposentadoria especial será concedida ao segurado que contando no mínimo 50 (cinquenta) anos de idade e 15 (quinze) anos de contribuições tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo, meios conforme a atividade profissional em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do parágrafo 4º do artigo 27, aplicando-se-lhe, outrossim o disposto no parágrafo 1º do artigo 20.

§ 2º Regere-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos jornalistas e a dos jornalistas profissionais.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1961 — *Guilherme Mondim*.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto ora apoiado vai às Comissões da Constituição e Justiça de Saúde Pública e de Legislação Social. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Senhores Senadores, a imprensa noticiou hoje, que se haveria cogitado da mudança da sede do Congresso Nacional para outro local tendo grande número de jornais particularizado a cidade São Paulo.

Informo a V. Exas. que, em nenhum momento o assunto foi objeto de qualquer consideração do Presidente do Congresso Nacional, que considera as condições de Brasília suficientes para o funcionamento do Parlamento Brasileiro não ocorrendo, portanto, a hipótese excepcional prevista na Constituição.

A Presidência faz esta declaração objetivando obter da imprensa o necessário esclarecimento a respeito do assunto.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Argenirio de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, antes de pronunciar o discurso para o qual me inscrevi na sessão de hoje, desejo congratular-me com o Governo Federal especialmente com S. Exa o Sr. Presidente da República, pelas medidas excepcionais que vai tomando em prática, no sentido

de fomentar a economia deste País, sobretudo a economia agrícola.

Sempre senti — e não poucas vezes ocupei a tribuna para externar este sentimento — que nos faltava para o equilíbrio perfeito na estruturação da economia nacional, um cuidado maior por parte dos governos federal, estadual e municipal no setor da agricultura, sobretudo da produção de gêneros alimentícios.

Ninguém desconhece o Brasil dos dias atuais no campo da indústria. Tivemos, principalmente na administração benemerita do presidente Juscelino Kubitschek, uma expansão notável, um passo avançado para o ideal de nossa emancipação econômica. Mas a verdade é que — não há nação rica com agricultores pobres — se vinha observando a falta de desenvolvimento paralelo entre a expansão de parque industrial e a expansão das atividades rurais deste país.

Agora, pelas informações que tenho tido, sobretudo através de cartas que me enviam amigos do Nordeste, está se processando, no setor da assistência financeira ao agricultor, uma verdadeira revolução tais são os processos originais, singulares, adotados pela Carteira do Banco do Brasil, para atender aos que exercem sua atividade no campo.

Como disse, porém, no início, é outro o objetivo do meu discurso, nesta sessão.

Sr. Presidente sei o quanto me tem custado e quanto me custará ainda a defesa de algumas ideias que tenho modestamente, focalizado desta tribuna. Poderia recuar ou omitir-me. O recuo pode ser uma manobra de habilidade, na arte militar, de quem foge à batalha para não perder a guerra. Pode ser uma atitude de nobreza heróica dos que reconhecem o erro e desistem da arena, como os grandes cavaleiros que lutavam com punhos de renca. A omissão nem sempre é uma norma de discrição ou uma renúncia expressiva de grandeza d'alma. O meu recuo seria uma capitulação humilhante, e eu negaria a tradição de firmeza paranaense. A minha missão teria o cunho dos que sacrificam a verdade por amor ao comodismo dos fracassos. E eu negaria a obstinação nordestina. Sem recuo e sem omissão Sr. Presidente levo-me a prosseguir, enquanto a consciência me disser que estou servindo ao meu País, ao Nordeste e ao meu Estado. Relevo-me o Senado, se lhe temo o tempo com essas arengas, que poderão até sofrer o repúdio de muitos, ou de todos. Relevo-me os meus eminentes companheiros de agremiação partidária se lhes contraria em pequenos detalhes ideológicos. Sempre pensei que um partido político, no sistema da democracia, é uma corporação de homens livres. A lealdade e a disciplina explicam a sua fortaleza e coesão. Fugir sem grandes causas, ao dever de fidelidade à sua estrutura modular, é desertar; e negar-se a luta; é trair a causa que se abraçou. Discordar, porém, na apreciação dos fenômenos sociais; na visão da realidade nacional; na busca dos caminhos mais curtos e mais certos para a vitória da própria ideologia partidária não é romper os vínculos da lealdade e dos compromissos. A democracia jamais consentiu que a disciplina fosse invocada como carcere de ideias. E se isso é uma verdade, Sr. Presidente, nas fases normais da comunidade, muito mais se evidencia o argumento nas grandes crises que afligem as nações. Os fenômenos de desordem social e econômica de um povo não podem nem devem ser apreciados apenas no ângulo das formulações programáticas dos partidos. Não se justifica uma visão unilateral na apreciação de fatos sociais diferentes, de causas diferentes e implicações diversas. Nós temos Sr. Presidente de esquecer um pouco as fronteiras partidárias que nos sepa-

ram e equacionar os problemas brasileiros numa área livre das injunções do apaixonamento.

Vamos debater a vida nacional em todos os seus ângulos, sob a inspiração única do patriotismo, do bom senso, da técnica e da ciência. Esta não é mais a hora das investidas demagógicas, das divergências pessoais nem dos ódios que concurram o poder da razão.

O Sr. Eurico Rezende — Muito bem! O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tenho a impressão Sr. Presidente, de que a crise brasileira será uma página d'brada para sempre quando os nossos grandes líderes do Congresso sentirem a necessidade de uma solução comum para os problemas comuns. Não tenhamos hesitações em reconhecer e afirmar que militam no Congresso brasileiro, e todos os partidos políticos, grandes valores representativos da inteligência e da cultura nacional. Nenhum poderá negar, ao Governo e ao povo, o concurso de sua cooperação patriótica.

E' nesse ambiente arejado, Sr. Presidente, que nós teremos de estudar os males que inquietam a nação e equacionar a solução dos nossos grandes problemas. Nada impede que marchemos unidos. Ninguém busca dar às Ciências Sociais, no seu conteúdo e nas suas leis, o caráter da intangibilidade e precisão das Ciências Matemáticas. Mas, não é possível, negar nos fenômenos econômicos, a existência de leis naturais, cuja observância, em determinados momentos históricos, pode acarretar a catástrofe de um povo. No âmbito desse conceito, os nossos esforços poderão convergir-se.

Disse, em discurso anterior, Sr. Presidente, que um dos nossos males mais graves era a incalculável de um pensamento nacional, dominante, que impulsionasse o progresso deste país. Há confusão; há erros; há exageros; há precipitações; há omissões. Estamos sem rumos sem direção. Há os que insistem a cada dia de nossa desordem econômica e financeira no ângulo da tributação. Para estes, tudo se encerra na solução simplista da majoração dos impostos e taxas. Mas, logo vêm que se exaure a capacidade tributária da nação e o povo mais empobrecido no arrolho fiscal. Só o imposto de renda progressivo tem o caráter de justiça social. Há os que explicam a crise como uma decorrência do nosso próprio desenvolvimento e adm. em, como solução, uma restrição violenta nas despesas e investimentos públicos. Como se nos fosse possível parar ou parar a marcha da História. Há os que se agram contra o capital estrangeiro e vão aos extremos de preconizar uma política de repúdio aos que vieram de outras nações e aqui trabalharam e aqui lutam, e aqui promovem, ao nosso lado, o progresso deste país. Como se nos fosse possível esquecer o quanto lhes devemos, nos processos de nossa evolução, no âmbito da cultura, da técnica e da experimentação. Como se nos fosse possível ainda extirpar, de um golpe, as vinculações sentimentais, as vinculações de sangue as vinculações de solidariedade humana, moral e material, que nos unem aos homens e às mulheres de todas as nações do mundo. Há ainda, Sr. Presidente, os que admitem que tudo será resolvido através das grandes Reformas de Base que nesta hora penetram o Congresso com a euforia encantadora das medidas de salvação. Eu não discuti, Sr. Presidente, a utilidade ou a necessidade da adoção imediata dessas sugestões apaixonadas. O que eu sinto é ausência de um pensamento nacional dominante que conduza o país em todos esse turbilhão de ideias que se agitam de fórmulas que sugerem;

de planos que se equacionam; em tudo percebe-se, bem nítido um pensamento audaz, lutando para se afirmar no comando dos destinos desta nação. E tão ativa é essa força que, às vezes, sem o sentirmos, vamos sendo arrastados por ela. Aqui ela se infiltra para estimular; ali ela atua perturbando. Aqui reforça o prestígio do Poder. Ali diminui o prestígio da autoridade. Aqui, fala em nome das liberdades democráticas, para transferir sem considerações, Ali ordena os elementos capazes de lutar a democracia. E não tenho dúvidas, Sr. Presidente, de que os grandes planos de salvação nacional já estão minados pela ação perversa de uma manobra comunitária. A quem m'acredito? Ninguém me acredite um reacionário. Amo a liberdade; sobretudo a liberdade de pensamento de ideias, que é um direito natural inerente da personalidade humana. Respeito e admiro a cultura dos povos e o prêmio das ideias. Sim, a luta das ideias, Sr. Presidente. Mas, a luta real, franca, nobre, em que os antagonistas apareçam sem disfarces, sem mudar de roupa nem de cor. Não dissimulem, não labriem, não talem.

Nunca isso que aí está. Homens integrados na doutrina soviética flutuando até nas alas conservadoras. Engana-se em toda parte. Até nas escolas primárias. Os pais confiam os seus filhos aos professores na certeza de que eles vão ser instruídos e educados nos moldes tradicionais da família brasileira. E os professores traem a honra do ofício e não formam aquelas almas em formação e conhecimento das primeiras ideias.

E não se pode falar na preparação cultural da nação, de que se fala, nas escolas superiores. Esse é o quadro do Sr. Presidente. Há todos os elementos da atividade humana, nas cidades nos campos, na indústria, no comércio.

O Sr. Argenirio de Figueiredo — Pelo contrário, Sr. Presidente, a situação atual é a seguinte: sem rumos, sem direção, sem solução. Há os que insistem a cada dia de nossa desordem econômica e financeira no ângulo da tributação. Para estes, tudo se encerra na solução simplista da majoração dos impostos e taxas. Mas, logo vêm que se exaure a capacidade tributária da nação e o povo mais empobrecido no arrolho fiscal. Só o imposto de renda progressivo tem o caráter de justiça social. Há os que explicam a crise como uma decorrência do nosso próprio desenvolvimento e adm. em, como solução, uma restrição violenta nas despesas e investimentos públicos. Como se nos fosse possível parar ou parar a marcha da História. Há os que se agram contra o capital estrangeiro e vão aos extremos de preconizar uma política de repúdio aos que vieram de outras nações e aqui trabalharam e aqui lutam, e aqui promovem, ao nosso lado, o progresso deste país. Como se nos fosse possível esquecer o quanto lhes devemos, nos processos de nossa evolução, no âmbito da cultura, da técnica e da experimentação. Como se nos fosse possível ainda extirpar, de um golpe, as vinculações sentimentais, as vinculações de sangue as vinculações de solidariedade humana, moral e material, que nos unem aos homens e às mulheres de todas as nações do mundo. Há ainda, Sr. Presidente, os que admitem que tudo será resolvido através das grandes Reformas de Base que nesta hora penetram o Congresso com a euforia encantadora das medidas de salvação. Eu não discuti, Sr. Presidente, a utilidade ou a necessidade da adoção imediata dessas sugestões apaixonadas. O que eu sinto é ausência de um pensamento nacional dominante que conduza o país em todos esse turbilhão de ideias que se agitam de fórmulas que sugerem;

espetáculo de miséria, de degradação humana, em que está transformado, atualmente, o nosso País.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Sr. Presidente, no início do meu discurso, pedia ao Senado me relevasse essa série de argumentos que tenho trazido para a tribuna desta Casa; e fazia um apelo quase idêntico aos meus colegas, no sentido de que relevassem também pequenas divergências de caráter ideológico que pudessem observar entre as palavras que eu estava humildemente pronunciando e o pensamento que, porventura, outros tivessem nesse mesmo ângulo de idéias.

Observo com satisfação, Sr. Presidente, que a palavra do meu brilhante Líder, Senador Arthur Virgílio, está em plena consonância com os argumentos que tenho exposto.

Não poderei ocupar-me, neste instante, nem foi meu objetivo, estudar as origens do movimento comunista que alastra e, na verdade, está atuando em todos os setores, em todos os quadrantes da vida nacional.

Não posso, Sr. Presidente, deter-me neste assunto, mas concordo plenamente com o eminente líder do meu Partido, na parte em que afirma a tendência do povo, a tendência da mocidade para as idéias extremistas. De um lado, o povo, a miséria, a fome e a desordem econômica do País; de outro lado, a mocidade inteligente, que vê os erros da nossa estrutura econômica social e procura, na arena das idéias, descobrir caminhos verdadeiros em busca da felicidade comum do povo brasileiro.

Estamos de pleno acordo. Para mim, Sr. Presidente, o comunismo, sobretudo numa nação como o Brasil, evidentemente católica, ordeira, uma nação cristã, não tem outra origem senão na miséria e na fome do povo. Ao que me parece e a todos aqueles que, naturalmente, estudam a vida social dos povos a origem de tudo isso é exatamente a desordem econômica e a fome que lavra nas massas pobres.

Quem tem fome, quem passa necessidade, o pai que vê os filhos passando fome, sem educação, sem assistência financeira, sem assistência hospitalar, desespera. E o desesperado, finalmente, não escolhe cor de bandeira; segue a primeira que lhe passa à porta, como bandeira de salvação, seja ela branca, azul ou vermelha.

Se não me engano, foi a miséria, a fome que instituiu o comunismo na Rússia.

Essa fome precisamos evitá-la no Brasil — sobretudo no Nordeste brasileiro onde mais existem focos de agitação — através de uma política, de um lado a instituída por Juscelino Kubitschek de Oliveira, que foi a da industrialização, base da nossa emancipação econômica, e de outro, o desenvolvimento da agricultura, sem o qual não se matará a fome no Brasil, muito menos no Nordeste.

Dar por que, Sr. Presidente, no início do meu discurso congratulei-me pela assistência ampla que estava dando às populações rurais da região onde também habito.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Seria rápido como uma semifusa, para não impedir a Casa de prosseguir contemplando o espetáculo de civismo que é o discurso de V. Exa...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — ... aliás complemento do discurso anterior mencionado nesta Casa. Estou de acordo com o eminente líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o nobre Sena-

dor Arthur Virgílio, quando salienta que a atual ordem econômico-social se constitui num campo fácil para as mastigações da esquerda-extremada. Mas, se não me falha a memória, no seu discurso V. Exa. se refere também à obra deletéria dos professores. Ora, estamos num País em que a escola pública está disseminada e, se considerarmos que esses professores são nomeados pelo governo, vale dizer, por via de consequência, que o Governo também participa — por omissão, por dolo ou por culpa — pouco importa — nessa tarefa almalhada da comunização do País.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — V. Exa. Nobre Senador Eurico Rezende tem razão em parte, mas não na totalidade dos argumentos que acaba de defender. Nem sempre ao Governo, sobretudo que tange a seleção de técnicos, é possível exigir atestado de ideologia para o exercício da função.

Não deixa, porém, V. Exa. de ter razão ao acentuar que a obra de uma grande parte de professores brasileiros é deletéria, e o envenenamento da mocidade, é a preparação de uma geração que não saberá distinguir entre as idéias dos que verdadeiramente defendem a democracia e dos que querem implantar no País um regime contrário à dignidade humana.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. diz muito bem. O Governo, quando não nomeia, fiscaliza, por imposição legal, as atividades pelo menos de todos os estabelecimentos de ensino médio do país.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Obrigado a V. Exa. dizia eu, Sr. Presidente, quando recebi os apertes com que me honraram os nobres Senadores:

(Lê). De um lado, o dinamismo dessa ideologia exótica, contaminando, sem cessar, todos os ângulos da vida brasileira. De outro, a democracia genérica, nobre, tolerante omissa deixando-se deteriorar as grandes bases morais e culturais da civilização ocidental. E preciso reagir, Sr. Presidente. Nós não podemos continuar nessa santa ingenuidade de admitir que a democracia brasileira venha perpetuar-se, sem armá-la com os instrumentos de defesa. Não é a defesa pela violência, pelo massacre. Nem a defesa pela negação dos direitos e liberdades assegurados a todos os homens. É a defesa pela mobilização dos democratas. A defesa pela difusão de nossas idéias. A defesa pela educação da mocidade. A defesa no Congresso, nas ruas, nas praças, nas igrejas, nos comícios. Essa democracia inativa, inerte, que não luta; que não discrimina; que não se acautele; que não se eclona; que não se defende, é uma democracia suicida, para não dizer que é uma democracia de tração à Pátria.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — A principal defesa, o maior resultado que a democracia poderia ter, seria transformar-se numa verdadeira democracia. Sua maior defesa seria apresentar um conteúdo social e humano ao povo, servindo aos seus interesses, às suas reivindicações, aos seus anseios. A maior defesa seria a democracia transformar-se num regime de proteção para todos, sem discriminação de qualquer espécie, de atendimento a todas as classes, na valorização do trabalho, não importando que ele se realizasse na selva amazônica, no Nor-

deste ou no Sul. Sem esse respaldo, sem esse conteúdo social e humano, a democracia perde completamente a significação, o objetivo. E não se tem a dúvida de que, embora com premissas de qualquer espécie, de qualquer natureza no sentido de fazer o povo aceitar a democracia, tudo seria inútil. Entende, de fato, que se deve fazer o precocismo das ideias e dos locais democráticos. Entendo que se deve fazer o precocismo das ideias, das ideias para o povo, mas, sobretudo, entendendo que é o do não dever principalmente dos que têm a responsabilidade dos mandatos populares, dar a esta democracia um verdadeiro significado, um sentido objetivo, externando o que aí está e que, repito perante o Senado da República, é apenas uma caricatura do regime democrático, pois a uns poucos, da liberdade a poucos para explorarem as grandes multidões brasileiras.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tem razão, Sr. Presidente o eminente Líder do meu Partido e no que afirmou S. Exa., em síntese, está a ação do nosso grande Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, e de todos os Partidos que têm, na realidade compreensão da hora social e econômica que estamos vivendo.

Estou de pleno acordo com o meu eminente Líder mas, se nesse ambiente gerado, na verdade, pela desordem econômica e social do País, deixarmos que, através de uma preparação bem organizada, com todos os elementos necessários para o êxito, se desenvolva a pregação comunista e vá-se estendendo por toda parte, alastrando-se em todo o território nacional, que haja a defesa desta democracia, mesmo pecaminosa como ela é, então não tenhamos dúvida de que os nossos braços cruzados, mais tarde, significarão uma reverência diante do esquife da própria Pátria.

Se não houver reação à altura do ataque, nada poderá conter essa força organizada que está, infiltrando-se nos campos, nas cidades, nas oficinas, em toda parte onde se vai pregando essa ideia exótica, infeliz, que a Nação Brasileira jamais haverá de aceitar, porque nunca perderemos de vista a necessidade de manter íntegra a dignidade da Pátria, a própria dignidade da pessoa humana.

O Sr. Eurico Rezende — Muito bem.

O Sr. Aurélio Viana — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Nobre Senador Argemiro de Figueiredo, todos nós nos preocupamos com esses problemas que nos inquietam e nos angustiam, principalmente com a formação da mentalidade nova de nossa juventude estudiosa universitária. Tenho ouvido, mais de uma vez, a afirmativa de que a mocidade brasileira está em busca do marxismo como solução para os problemas nacionais. Outros até avançam dizendo que a juventude brasileira já é marxista. Hoje está na moda do marxismo e a maioria dos que o condenam ou o defendem nunca leu Marx, nunca abriu uma página de "O Capital". Por intuição, é a favor ou contra, ouviu falar, defende ou ataca sem conhecer a doutrina nos seus fundamentos. Tenho, porém, em mãos, conclusões interessantíssimas de um seminário realizado em Salvador, promovido pela UNE, e que precisam ser conhecidas por todos nós. No que tange ao assunto, a mocidade traçou estas diretrizes à Juventude universitária do Brasil, pelos seus órgãos oficiais: "anti-colonialismo e anti-imperialismo em todos os seus aspectos" — Diria o reacionário: "Está aí o comunismo". Avança, porém, a juventude universitária do Brasil: "repúdio a todas as formas de ditadura, independência econômica e política do Brasil". Aceitando-se que, pela sua

quase totalidade não é marxista, porque não leu Marx, mas não será comunista, estaria defendendo o sistema de diáspora do proletariado para o Brasil, esta declaração contesta as afirmativas. Há universitários, há jovens que são comunistas, mas há aqueles que não o são. Acredito que a maioria, a quase totalidade de nossa juventude, o que vem fazendo e lutar para que se estruture, neste País, a verdadeira democracia por que pugnamos. Hoje, os países democráticos mais avançados lutam para o aperfeiçoamento das suas próprias instituições. A democracia implica em dinamismo, e uma estrutura dinâmica. Por exemplo, a mocidade defende o voto para o analfabeto. Mas quem foi o primeiro a lutar pelo voto do analfabeto no Brasil, senão Joaquim Nabuco de Araújo, o grande paladino da libertação dos escravos no Parlamento do Império? Hoje, seria tachado de comunista por isso. Quem lutou contra o colonialismo no Brasil, contra a espoliação imperialista, senão Oliveira Lima, há tantos anos passados? Não temos receio de enfrentar a realidade. Precisamos realmente de grandes reformas infra-estruturais para a sustentação da genuína democracia, que é o Governo que Lincoln defendeu: "Do povo, para o povo e pelo povo". Não vem sendo assim, precisa ser assim.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Registro, com satisfação, o aparte com que V. Exa. me honra.

Sr. Presidente, sustento — como disse no discurso anterior e neste que estou proferindo reafirmo — que precisamos estudar uma solução, equacionar e resolver os nossos problemas de ordem social e econômica, dentro de processos brasileiros. Analisar a realidade nacional e solucionar os nossos problemas em função dessa realidade, nunca adotando figurinos de outras nações, que têm ordem social e econômica diferentes da nossa.

E' exatamente o que passo a afirmar no final do meu discurso.

(Lendo):

Governo, Sr. Presidente, precisa acautelear defender a nação, nesse aspecto delicado da realidade brasileira. Não é só o Poder Executivo. E' sobretudo, o Legislativo. No processo de elaboração das leis, prevaleça sempre o espírito vigoroso dos grandes princípios que nortearam a Carta Constitucional de 1946. Qualquer transigência, por temor ou comodismo, poderá significar a derrocada das instituições democráticas. Vamos fazer as chamadas Reformas de Base. Vamos processá-las em função da realidade nacional. Vamos reestruturar a economia do País com leis brasileiras, leis nossas, emergindo da alma nacional, de nossas inclinações, de nossa formação cultural, moral e cristã. Nada de figurinos estrangeiros, como bem acentuou o insigne Presidente da República, em memorável discurso pronunciado na Capital do meu Estado. Com essas cautelas, nada poderemos temer. A nossa política externa vai ser conduzida com sabedoria — San Tiago Dantas, que é um milagre de inteligência, cultura e primor diplomático, refletiu bem, em sua missão na América o pensamento do Governo e o sentimento nacional.

A política interna que é o cenário da luta maior, está nas mãos de um Chefe de Estado, que tranquiliza a nação. Um líder do povo, sensível aos sofrimentos dos humildes, mas consciente de suas responsabilidades. Não sabe o que lhe vai custando o esforço pela restauração da ordem econômica e financeira do País. O esforço para conciliar uma política irreversível de desenvolvimento com as tradições heroicas de honra e com a missão das empresas públicas. Vamos ajudá-lo. Ajudá-lo a trabalhar

a vencer. Não estaremos servindo a um homem, para enchê-lo de vaidade e de glórias. Serviremos a um patriota obstinado na tarefa de ordenar a vida de um povo, resguardando a paz e o império das instituições democráticas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Aguiar de Figueiredo deixa a presidência o Sr. Moura Andrade, assumindo-a o Sr. Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei a palavra para comunicar à Mesa que encaminharei dois requerimentos. O primeiro está redigido nos seguintes termos:

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, requero, Sr. Exa., seja encaminhado ao Excmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o seguinte requerimento de informações:

Foram encomendados a construção naval brasileira, três navios curral. Dois foram concluídos no ano passado e são destinados a utilização pelo Serviço de Navegação da Baía do Prata.

Pergunta-se: em que data esses dois navios foram incorporados?

Pro a da referida autarquia, com sede em Corumbá, Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1963. — Senador Lopes da Costa.

Sr. Presidente, pelas informações que colhemos, ainda no mês de setembro do ano passado, esses dois navios a que se refere o requerimento que li, e que foram encomendados pelo Serviço de Navegação da Baía do Prata, de Corumbá, Estado de Mato Grosso, ainda na gestão daquele Serviço do eminente colega, Senador ao mar em época já bastante distanciada desta data.

Entretanto, Sr. Presidente, até hoje, pelas informações que chegam ao nosso conhecimento, esses dois navios que na Mensagem presidencial Sua Excelência fala que já foram incorporados ao Serviço de Navegação do Prata, e que confirmo pelo relatório enviado por S. Exa., o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, esses dois navios, um com o nome de "Nhecolândia", em homenagem ao grande vulto pioneiro e desbravador daquela rica região, Joaquim Aguiar Gomes da Silva e o outro de nome Paiaçuã, também em homenagem a uma promissora região. (Muito bem!)

Esses dois navios, Sr. Presidente, que essas autoridades afirmam e confirmam haverem sido entregues ao Serviço de Navegação do Prata, em Corumbá, até hoje lá não se encontram. Ainda Sr. Presidente, pelas informações que colhi de pessoas que me merecem inteira confiança, esses dois vapores foram desados do Serviço de Navegação do Prata, justamente no momento em que a navegação fluvial do meu Estado está requerendo navios desse tipo, a fim de melhor possam servir o litoral dos rios, Paraguaçu, e São Lourenço.

Sr. Presidente, é justamente nessa oportunidade que encontro motivo para que envie esse requerimento à Mesa, no sentido de que solicitasse a S. Exa. o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, uma resposta mais assertiva, no sentido de informar onde se encontram, realmente, esses dois vapores posto que o próprio Di-

retor do Serviço de Navegação da Baía do Prata, quando esteve no Rio de Janeiro, teve oportunidade de ver aqueles dois navios serem enviados ao mar.

O outro requerimento, Sr. Presidente, consta do seguinte:

REQUERIMENTO Nº

Requero, de acordo com o Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Aeronáutica as seguintes informações:

Se o governo tomou a iniciativa de autorizar a paralisação das obras da Pista do Aeroporto de Corumbá, Mato Grosso, e quando foi baixada essa providência.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1963.

Sr. Presidente, Corumbá é uma cidade com mais de sessenta mil habitantes, plantada no longínquo oeste brasileiro, considerada a sala de visita dos povos andinos e transandinos, que nos visitam.

Há tempos, a população corumbaense vem pensando para que seja construído nesse aeroporto que possibilitará a aterrissagem de aviões comerciais mais avançados, inclusive os que fazem as linhas internacionais.

Corumbá é um centro industrial. Conta com moinhos de trigo, grandes fábricas de cimento de produção superior a seis mil sacas diárias, siderurgia de ferro gusa, e já agora há um plano do Governo Estadual para ali se instalar uma siderúrgica de laminados, com a produção de 150 mil lingotes. Isto porque temos em nosso território uma das maiores minas de manganês e ferro do Brasil. Além disso, Corumbá tem por base econômica a pecuária. É, talvez, o município brasileiro mais promissor neste particular, o o seu rebanho é de mais de um milhão e meio de cabeças.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e sendo ainda grande porto fluvial do oeste brasileiro, por tudo isso se justifica plenamente o anseio da população corumbaense, para que seja construído ali um aeroporto condigno.

Portanto, a notícia da paralisação das obras vem entristecer o povo da minha terra, que confiava nas autoridades, no Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, para encaminhar estes dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se presente o Sr. Linneu Gomes, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Lino de Matos durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado de São Paulo.

Desenho, para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no art. 6º do Regimento Interno, os Srs. Senadores: — José Feliciano, Catele Pinheiro e Barros Carvalho.

Acompanhado da Comissão, entra no recinto, presta o compromisso regimental junto à Mesa, e ocupa lugar nas bancadas o Sr. Linneu Gomes (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 82, de 1963

Requero, de acordo com o Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Aeronáutica as seguintes informações:

Se o governo tomou a iniciativa de autorizar a paralisação das obras da Pista do Aeroporto de Corumbá,

Mato Grosso, e quando foi baixada essa providência.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1963. — Lopes da Costa.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento não depende de apoio nem de decisão do plenário. Vai à publicação e será despachado pela Presidência.

Sobre a mesa outro requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 83, de 1963

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, o seguinte Requerimento de Informações:

Foram encomendados a construção naval brasileira três navios curral. Dois, foram concluídos no ano passado e são destinados a utilização pelo Serviço de Navegação da Baía do Prata.

Pergunta-se: Em que data esses dois navios foram incorporados à frota da referida autarquia, com sede em Corumbá, Mato Grosso?

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1963. — Lopes da Costa.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento não depende de apoio nem de decisão do plenário. Vai à publicação, e será depois despachado pela Presidência.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 3 de abril de 1963

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 9º e 72, parágrafo único, do Regimento, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Trabalhista Nacional.

Atenciosas saudações. — Linneu Gomes.

Nome parlamentar — Linneu Gomes

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 79-63 lido ontem, no qual o Sr. Senador Bezerra Neto solicita informações a serem prestadas pelo Conselho Nacional de Geografia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (Pausa)

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guionard,
Eduardo Assmar,
Vivaldo Lima,
Mourão Vieira,
Arthur Virgílio,
Zacharias de Assumpção,
Sebastião Archer,
Sigefredo Pacheco,
Carlos Jareissati,
Wilson Gonçalves,
Dix-Huit Rosado,
Ruy Carneiro,
Barros Carvalho,
Arnon de Melo,
Heribaldo Vieira,
Aloysio de Carvalho,
Eduardo Catalão,
Jefferson de Aguiar,
Raul Iberti.

Miguel Couto,
Aarão Steinbruch,
Vasconcelos Torres,
Afonso Arinos,
Milton Campos,
Benedicto Valladares,
Padre Calazans,
Lino de Miltos,
Juscelino Kubitschek,
José Feliciano,
Nelson Maculan,
Amaury Silva,
Antônio Carlos.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1960, que restringe o exercício do magistério do ensino médio aos licenciados dentro da finalidade de cada curso, tendo em vista os pareceres das Comissões: — de Constituição e Justiça, sob números 546, de 1961, pela constitucionalidade e 778, contrário à emenda de Plenário; — de Educação e Cultura sob números 557 e 779, de 1961, contrário ao projeto e à emenda.

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, ressalvada a emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitado.

Fica prejudicada a emenda; o projeto será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1960

Restringe o exercício do magistério do ensino médio aos licenciados dentro da finalidade de cada curso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício do Magistério do Ensino Médio é privativo dos Licenciados por Faculdades de Filosofia oficiais ou oficializadas, não se reconhecendo qualquer outro sistema para se conceder o título de licenciado.

Art. 2º O registro de Professor para lecionar far-se-á, exclusivamente, na matéria ou matérias específicas, de cada curso.

Art. 3º As matérias auxiliares de um curso não concedem direito à licença para lecioná-las, nem mesmo a título precário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Requerimento número 80, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Vivaldo Lima, solicita tramitação no conjunto do Projeto de Lei do Senado número 3, de 1962 e do Projeto de Lei da Câmara número 19, de 1953.

Em discussão o requerimento.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(Pela ordem; Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não pretendo precisamente discutir o requerimento, porque nada tenho a opor a que o projeto da Câmara dos Deputados seja estudado conjuntamente com um projeto do Senado. Minha dificuldade e precisamente regimental, por isso, suscito a questão de ordem. Pela Constituição Federal, um projeto de uma das Casas do Congresso, remetido a outra pode ser aprovado, rejeitado, ou emendado. E' portanto facultado a qualquer das Casas, emendar uma proposição da outra. O projeto enviado da Câmara dos Deputados vindo ao Senado deve tramitar pelas Comissões que a Mesa houver por bem indicar, e qualquer das Comissões pode sugerir emenda a essa proposição.

Por outro lado, o Plenário, através de qualquer dos Senhores Senadores, pode oferecer emenda à proposição. Cada emenda tem que ter um autor: ou é de uma Comissão, ou é de um determinado Senador. A emenda do Senador deverá receber parecer favorável da Comissão e, ambas, da Comissão ou do Senador, devem merecer aprovação do Plenário, para se converter em emenda do Senado à proposição da Câmara. hipótese em que o projeto retornará à Câmara para apreciação.

A anexação de um projeto do Senado a um projeto da Câmara é que me assalta o espírito. Como pode funcionar esse mecanismo de emenda? Parece-me que a anexação terá apenas como objetivo, uma sugestão a uma Comissão ou ao Plenário, para aceitar esse projeto como emenda à proposição da Câmara. Mas é possível que o projeto tenha matéria semelhante, análoga, idêntica, ou estranha à proposição da Câmara.

A minha questão de ordem é precisamente saber se a Comissão deve aceitar o projeto anexado, no seu todo, como sugestão de emenda. Pode aceitar parte desse projeto como sugestão de emenda, pode transformar em emenda sua a proposição anexada ou parte dela, ou terá apenas que se pronunciar sobre o projeto anexado como substitutivo à proposição da Câmara.

Essa a questão de ordem que desejava levantar, Sr. Presidente, a fim de ouvir esclarecimento da Mesa, para efeito de conhecimento de quem está há pouco tempo no Senado e para orientação da discussão e da votação da matéria. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Solucionando a questão de ordem levantada pelo nobre Senador João Agripino, cabe à Mesa esclarecer que o assunto está regulado no Art. 255 do Regimento Interno, que dispõe o seguinte:

"Art. 255. Havendo duas ou mais proposições do Senado ou da Câmara dos Deputados, regulando a matéria ou matérias correlatas, será lícito:

- a) transformar em emenda a uma delas, a matéria das demais;
- b) promover a tramitação delas em conjunto."

O Senador Vivaldo Lima, no requerimento submetido à discussão, pretende, exatamente, que a tramitação seja feita em conjunto, no tocante ao Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1962 e ao Projeto de Lei da Câmara nº 19 de 1963, por versarem matéria correlata. Assim, parece que não tem razão o nobre Senador João Agripino na sua questão de ordem, pois que a tramitação a que está submetido o requerimento subordina-se à letra expressa, de nosso Regimento Interno. Após a discussão e a votação, passará às Comissões Técnicas, as quais examinarão as duas proposições — a do Senado e a da Câmara dos Deputados, naturalmente dando preferência àquela que foi, em primeiro lugar, objeto de apresentação. De acordo, aliás, nessa última parte a que me referi, com disposição constante do Regimento Comum.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Para encaminhar a votação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ouvi a solução dada por V. Exa. à minha questão de ordem e, por causa dela, sou compelido a votar contra a anexação, contra o deferimento do requerimento do ilustre colega, porque o entendimento que dou ao Art. 255

do Regimento Interno é diferente. Diz ele:

"Art. 255. Havendo duas ou mais proposições do Senado ou da Câmara dos Deputados, regulando a matéria ou matérias correlatas, será lícito:

- a) transformar em emenda a uma delas, a matéria das demais;
- b) promover a tramitação delas em conjunto."

O que prevê esse dispositivo do Regimento Interno é a hipótese de haver duas proposições correlatas do Senado, que, nesse caso, devem ser anexadas; ou a de haver duas proposições correlatas da Câmara dos Deputados, que, nesse caso, devem ser anexadas. Não prevê, absolutamente, a anexação de proposição do Senado a uma da Câmara dos Deputados porque essa matéria é regulada pela Constituição.

O Senado pode emendar, pode aprovar, pode rejeitar qualquer proposição da Câmara, mas ela há de ser estudada independentemente no Senado. Teve sua tramitação própria na Câmara, tem uma tramitação diferente no Senado. A tramitação de uma proposição da Câmara, no Senado, não é idêntica à de uma proposição do próprio Senado. São ritos diferentes, são processos diferentes, são turnos diferentes. E por isso uma não pode se atrelar à outra. Se, porém, a Câmara aprovou um projeto numa sessão legislativa, mandou-o ao Senado e, na mesma sessão legislativa ou noutra sessão legislativa, ou em outra legislatura, mandou outra proposição correlata, então o Senado pode anexar as duas proposições da Câmara para unificá-las ou rejeitá-las. Mas na hipótese de aprovar apenas uma, ou unificar as duas num substitutivo, e devolver à Câmara para o efeito de evitar que sejam aprovados dois projetos de lei iguais ou semelhantes, e mandados à sanção.

Da mesma forma, se existem no Senado dois projetos de matérias correlatas, o Regimento quer impedir que o Senado vote essas duas matérias em épocas diferentes — matérias iguais, semelhantes ou correlatas — mandadas à Câmara e a Câmara, por sua vez, aprovando-as, mande à sanção dois projetos idênticos em épocas diferentes.

Vê V. Exa. portanto, que o Regimento quer impedir que o Legislativo emane o mesmo projeto de lei duas vezes, remetendo-o à sanção. Mas o Regimento jamais poderia pretender que uma proposição do Senado, por ser correlata com uma que vem da Câmara, oriunda da Câmara, seja a esta anexada. O Senado pode rejeitar a proposição da Câmara e preferir aprovar a do Senado. Se preferir a redação do Senado, se considerar melhor a do Senado, pode aproveitar a proposição do Senado e emendar a da Câmara, através do próprio autor do projeto do Senado ou de sugestão de qualquer das Comissões. Mas anexo não cabe.

Como V. Exa. decidiu que cabe, e a Mesa é autônoma na sua decisão, não quero contraditar sua decisão. Permitto-me, porém, o direito de votar contra a anexação, porque me parece estranha e impraticável, na realidade. Se uma Comissão adota esse projeto anexado, ele não tem seu sequimeto ameaçado. O Senado deve votar o projeto da Câmara, com as emendas que lhe forem oferecidas. Se nenhuma Comissão adotar o projeto anexado como emenda, ou se o autor não apresentar como emenda o seu projeto, ele não terá como ser apreciado pelo Plenário.

Vê V. Exa. Sr. Presidente, que se torna impraticável a anexação. Esta não tem nenhum efeito prático, na realidade. Por isso, eu me permito votar contra a anexação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Antes de prosseguir a discussão do requerimento, e aditando à solução que ainda há pouco dei à questão de ordem levantada pelo nobre Senador João Agripino, permitto-me aduzir alguns argumentos sobre a matéria.

Efetivamente, se interpretarmos o Art. 255 em termos clássicos de sintaxe, S. Exa. estaria com a razão. Contudo, ainda no terreno da sintaxe, se aprofundássemos um pouco a discussão, talvez S. Exa. não tivesse razão, porque, entre os clássicos da língua portuguesa, encontramos inúmeros deles que empregam a disjuntiva "ou" em lugar da copulativa "e". Assim, o "ou" que se lê no Art. 255, poderia significar a copulativa "e". Esta, porém, é uma questão de gramática ou de sintaxe que, a meu ver, deve ser superada com uma outra interpretação mais aceitável — aquela que vem da tradição e dos estilos legislativos.

Tem sido praxe no Senado aplicar-se o dispositivo do Art. 255 em casos como este, isto é, de projetos que sejam conexos, tanto os oriundos da Câmara como do Senado.

Essa foi a inteligência que dei ao decidir a questão de ordem de S. Exa. pela primeira vez. Mantenho com este aditamento, a decisão aqui enunciada e aduzo aos meus argumentos o que se lê nos parágrafos do citado artigo.

(Lendo)

"§ 1º — A iniciativa no sentido do disposto neste artigo poderá ser:

1 — da Comissão que houver de estudar as matérias ou de qualquer Senador, na hipótese da letra a.

2 — de qualquer Comissão ou Senador, mediante requerimento em Plenário e deliberação do Senado, na hipótese da letra b".

"§ 2º — Em qualquer caso cada proposição receberá parecer e será incluída, com as demais, em Ordem do Dia na mesma sessão.

"§ 3º — Na hipótese da letra a, aprovada a primeira proposição com a emenda consubstanciando a matéria das demais, estas ficarão prejudicadas".

Bem se vê que toda essa disciplina tem em mira os projetos oriundos das duas Casas e não apenas de uma.

Assim, data venia dos argumentos do nobre Senador João Agripino, mantenho, e mnomo da tradição legislativa e dos estilos que, até agora, têm vigorado na interpretação do Regimento, a solução dada à questão que se levantou.

Continua a discussão.

O SR. LEITE NETO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ouvi com atenção a questão de ordem formulada pelo nobre Senador João Agripino e pareceu, à primeira vista, que S. Exa. realmente teria razão, se tivéssemos de nos ater, exclusivamente, à letra do Regimento.

Acontece, porém, que V. Exa. com muita felicidade, invocou a questão da interpretação, aliás já famosa, porque foi objeto, certa feita, de forte discussão entre o Professor Carneiro Ribeiro e Ruy Barbosa.

Ruy Barbosa, na sua memorável "Réplica", quando examinou exatamente a questão levantada pelo Professor Carneiro Ribeiro, esclareceu esse ponto a que V. Exa. com tanta felicidade, fez referência — a diferença entre a copulativa "e" e a disjuntiva "ou".

Sr. Presidente, considero esta uma questão de menor importância. O que leva a votar pela aprovação do requerimento é o desejo de ser realista, contribuindo no sentido de que nossas proposições tenham andamento mais rápido, sempre que isto seja

possível e não contrarie o Regimento. Vejo, pela própria do requerimento, que os dois projetos são verdadeiramente idênticos. Um, oriundo do Senado, altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, e o outro, oriundo da Câmara, de número 19, de 1963, altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, que dispõe sobre associações obrigatórias do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas.

A matéria é, pois, realmente a mesma. Então poderia acontecer aquilo que o nobre Senador João Agripino relator: aprovados separadamente, usariam a hipótese de serem dois projetos idênticos à sanção governamental.

Por isso, Sr. Presidente, votarei a favor do Requerimento. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do Requerimento.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não sinto muita dificuldade em votar a matéria. Imagine-mos duas matérias idênticas, uma da Câmara, que teríamos que analisar, e outra do Senado da República. Se optássemos pelo projeto da Câmara, por ser idêntico ao do Senado, imediatamente a matéria seguiria à apreciação do Sr. Presidente da República. Então, por que votarmos o do Senado que iria à Câmara para ser examinado pelo órgão revisor competente? Ora, iríamos fundir as duas matérias. Então, o que a Câmara iria analisar seria uma nova matéria, que surgiria de dois projetos, — um da Câmara e outro do Senado. Mas, temos obrigação de rever as matérias que se originam na outra Casa do Congresso Nacional. Funcionamos no caso como órgão revisor. Mas a Câmara é também órgão revisor, assim funciona quando a matéria é oriunda do Senado. Cria-se então a mais completa confusão. Pode ser que não tenha havido confusão até hoje; mas, amanhã haverá. Imaginemos que a matéria seja idêntica, que aprovemos projeto do Senado, que ele vá à Câmara e que esta retenha à espera que o Senado se manifeste sobre o projeto dela, Câmara, sobre aquela que aqui se encontra.

Respeito os conhecimentos lingüísticos, filológicos de V. Exa. Sr. Presidente. Afirmam-nos certos clássicos que tanto se usa a copulativa aditiva e no sentido da disjuntiva, como esta no sentido daquela. É uma opinião respeitável que não vem a péso discutir. Na nossa gramática não é assim. Nossos gramáticos alteraram, retificaram o pensamento desses clássicos a que S. Exa. se refere.

De qualquer modo, a verdade é esta, como está escrito. Se há duas ou três proposições da Câmara, semelhantes — não digo idênticas porque há diferença fundamental entre semelhança e identidade; quem estuda matemática sabe disso — se não idênticas, a matéria é uma só, embora tenham números diferentes. Tanto faz fundi-las como não fundi-las. Voltará à Câmara aquela proposição, porque, se são semelhantes, correlatas, podem ser fundidas.

O Sr. Leite Neto — Ai são idênticas.

O SR. AURELIO VIANNA — As outras funcionariam como emendas. Escolheríamos uma, a principal, e as outras seriam emendas.

O Sr. Leite Neto — V. Exa. tem toda razão.

O Sr. Pedro Lacerda — Permite o orador um aparte?

O Presidente da República:

O SR. AURELIO VIANA — Com permissão.

O Sr. Paulo Lacerda — No caso, qualquer Projeto da Câmara não do Senado, porque a dizer qualquer objeto da Câmara ou do Senado, este seria a competência exclusiva e distintiva ou não seria.

O SR. AURELIO VIANA — Acrescento, nobre Senador, que o legislador a dizer que quando dois, três ou quatro Senadores apresentarem proposições secundárias, correias, a Comissão pode juntá-las, a fim de que a decisão pela Câmara, uma só proposição. Quando vêm da Câmara, mas, tem o caráter de proposições secundárias ou correlatas, então o Senado pode apresentá-las, tornando uma como a principal e as outras como enendas, a fim de facilitar, inclusive, o trabalho da Câmara. Afinal, a proposição emendada volta à apreciação da Câmara e seguiu a sua destinação final.

E por isso que há um ou e não um. Se houvesse um e, poderíamos juntar proposições, semelhantes ou correlatas em Câmara e do Senado.

O Sr. João Agripino — A redação seria: quando houver proposições da Câmara e do Senado correlatas.

O SR. AURELIO VIANA — Exato, mas não é isto. Cautelamos uma confusão tremenda! Não sei se isto a aconteceu no Senado, pode ser que sim. Mas se aconteceu fundindo-se, quase diria, quantidades diferentes pelas outras.

O Sr. Leite Neto — Ai é que chamo a atenção de V. Exa. Não são heterogêneas.

O SR. AURELIO VIANA — Heterogêneas na origem.

O Sr. Leite Neto — ... é o mesmo parágrafo único, do mesmo art. 2º, da mesma Lei nº 3.149. Há identidade.

O SR. AURELIO VIANA — Então, nobre Senador, vejamos para acendarmos. Há uma proposição da Câmara e uma do Senado. A do Senado é idêntica à da Câmara, por que fundi-las? Aprovada a da Câmara, segue imediatamente para a sanção. Rejeitada a da Câmara e se, por absurdo, aprovada fosse a do Senado que é a mesma, então como a que somos a favor de uma proposição idêntica à outra e fazemos com que uma tramine mais depressa, cause os efeitos que desejamos imediatamente. Então vamos fazer a voltar à Câmara para que a reveja? E a Câmara vai rever a proposição que aprovou? Não teria que fazer nada mais do que aprová-la.

Em síntese, se são duas proposições idênticas, uma da Câmara e outra do Senado, se quisermos fazer com que a proposição chegue mais depressa ao Presidente da República, só há um caminho: aprovar a da Câmara que é igual à nossa.

O Sr. Leite Neto — V. Exa. tem razão. Mas o Presidente, na sua explicação, deixou bem claro que a proposição do Senado poderia ser recebida com emenda à da Câmara, a aprovada seria a da Câmara.

O SR. AURELIO VIANA — Muito bem diz V. Exa. A proposição do Senado seria emenda à da Câmara. Mas V. Exa. acaba de denunciar a Casa que as duas proposições são idênticas.

Emenda é uma proposição que altera no conjunto, no todo ou em parte a proposição principal.

O Sr. Leite Neto — V. Exa. tem razão.

O SR. AURELIO VIANA — Debatendo-se é que se chega a um entendimento, a uma conclusão. Em consequência, temos que respeitar a decisão.

O Sr. João Agripino — Chegamos aos absurdos. Sendo idênticas as duas proposições, se aprovássemos a do Senado, ela iria à Câmara e divergências, assim aquela Casa prerrogativa que não tinha mais isto é, a de aprovar matéria já votada.

O SR. AURELIO VIANA — Outro absurdo!

O Sr. João Agripino — Se aprovássemos o projeto da Câmara com a emenda a matéria seria devolvida à Câmara para que esta se pronunciasse sobre a emenda, mas não sobre a matéria já votada lá.

O Sr. Leite Neto — Lógicamente a emenda do Senado sendo idêntica a proposição da Câmara no meu entender — embora a Mesa possa pensar de maneira diferente — é uma automaticamente prejudicada.

O Sr. João Agripino — V. Exa. diz logicamente, mas o Plenário poderá decidir de maneira diferente.

O SR. AURELIO VIANA — É exatamente o que eu quero. Tracemos um caminho para a Câmara, que seria perigoso para nós, muitíssimo perigoso! Apreciaríamos aqui uma matéria. Depois de aprovada, um deputado resolveria apresentar proposição idêntica, e a matéria seria aprovada na Câmara para que viesse ao Senado a fim de que nós a emendássemos. Voltaria, então, a Câmara e esta poderia derrubar a emenda do Senado, porque não desejasse emendar a do Senado que teria prioridade porquanto já votada, já se destinando ao orador revisor.

Em síntese, Sr. Presidente, creio que o assunto está muito bem esclarecido. Respeito a acuidade mental e a inteligência de V. Exa., compenso — ou tentando compor — uma situação, e ao mesmo tempo alego-me de ter sentido a provocação da matéria — no bom sentido da palavra — pelo nobre Líder da Mineração porque acredito que este é assunto de maior importância. A interpretação deste artigo é de importância capital para as nossas decisões. No bom sentido, no bom lexico, poderíamos partir daí pela vontade de um ou de outro, a uma chantagem completa, e nada mais simples: um projeto vem da Câmara, fazemos outro igual. Um projeto vai do Senado para a Câmara — faça-se outro na Câmara igual aquele. Criamos conflitos tremendos!

Assim, Sr. Presidente, nobres Senadores, votare: dentro dos princípios sustentados pelo nobre Senador João Agripino, contra o requerimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE.

Continua a discussão do requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, logo na primeira sessão do órgão técnico encarregado de dar parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, o Presidente designou-me Relator.

Ontem à tarde, o Secretário daquela Comissão procurou-me para informar que não haveria reunião. Adiantei-lhe que desejaria relatar o Projeto de Lei nº 19. O Secretário informou-me não ser possível, porquanto o Presidente da Comissão estava promovendo a apresentação de um requerimento para que o Projeto nº 19, da Câmara dos Deputados, que cuida da lei que organiza o Serviço de Assistência Social dos Econômicos, tramitasse juntamente com a proposição já apresentada no Senado, pelo nobre Senador Lino de Mattos, projeto aliás que tenho até em mãos. Aguardava, pois, a decisão do plenário do Senado para apresentar meu parecer àquela proposição quando fui

surpreendido pelo debate aqui verificado.

Entendo, Sr. Presidente que a questão gramatical, a interpretação, foi perfeitamente esclarecida, não só pela fala de V. Exa. como pelos argumentos aqui adducidos pelo nobre Senador Leite Neto. Mas, acredito que na interpretação do sentido do Art. 255, há lamentável equívoco.

Acetaria, Sr. Presidente, os argumentos apresentados pelo eminente Líder Senador João Agripino e bem menos brilhantemente pelo nobre Senador Aurélio Viana, se o Regulamento Interno determinasse a anexação de um projeto ao outro. Essa a hipótese da letra "a" do referido artigo.

A hipótese da letra "b" é completamente diferente: ela determina que havendo projetos, da Câmara dos Deputados e do Senado da República, que tratem de matérias correlatas, um não deve ser anexado ao outro, não devendo um ser considerado como proposições secundária mas sim que, para a disciplina dos nossos trabalhos, para a ordem das tarefas do Senado, devem ter tramitação conjunta.

O Parágrafo segundo é perfeitamente claro quando dispõe que cada proposição deve ter o seu parecer. O que se quer evitar é que o Senado, em ocasiões diversas, debata sobre matérias correlatas, idênticas, semelhantes, ou parecidas, oriundas da Câmara dos Deputados, ou nascidas da iniciativa de um dos Srs. Senadores.

O que o Regulamento Interno deseja é que o Senado tenha aquelas matérias correlatas, idênticas ou semelhantes na mesma Ordem do Dia para decidir se aceita aquela proposição que deva ir à Câmara dos Deputados para ser estudada, ou se concorda em aprovar a proposição vinda da outra Casa do Congresso que ou será emendada ou subirá a sanção, caso não mereça reparos, nesta Casa.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Com muito prazer.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. tem toda razão. Quando o dispositivo fala em matéria correlata de duas ou mais proposições, não pode significar que sejam inteiramente iguais; elas podem apresentar diferenças razoáveis porque têm todas de ser apreciadas, e não apenas uma.

O SR. ANTONIO CARLOS — Se o Regulamento Interno determinasse a anexação, a juntada para tramitação em conjunto, e não fizesse a reserva no § 2º de que cada proposição terá seu parecer e que cada uma será incluída na Ordem do Dia, separadamente, então se poderia incidir no erro de votar as duas proposições juntas, de modo a prejudicar aquela vinda da Câmara dos Deputados, ou a se fazer aquilo que o nobre Senador Aurélio Viana lembrou, uma verdadeira chantagem, substituindo aquele projeto da Câmara por outro do Senado, idêntico, a fim de que este tivesse de voltar à Câmara dos Deputados. Mas não é isto. O que o Regulamento determina é que a tramitação seja conjunta, mas cada proposição tem que ter, e há de ter, seu parecer. Não há, pois, anexação. É a maneira de facilitar o trabalho do Senado. Matérias correlatas, semelhantes, parecidas, com pareceres separados, incluídas em Ordem do Dia cada uma de per si, deverão ser votadas na mesma Ordem do Dia, para que o Senado possa preferir a proposição nascida da iniciativa de um dos Srs. Senadores ou a oriunda da Câmara dos Deputados que aqui veio para ser revisada.

Creio, Sr. Presidente, que para bem se decidir da votação do requerimento,

é preciso levar em consideração a distinção, a meu ver mais importante do que aquela outra, em cujo momento não entro, porque não tenho condições gramaticais.

O que o orador na Câmara?

Na Câmara dos Deputados, se a matéria é comum, faz-se a anexação, passam os projetos a tramitar como uma só proposição, recebendo um parecer em cada Comissão que os examina em conjunto. No Senado, não. A tramitação é conjunta, mas cada proposição receberá seu parecer a cada uma delas será incluída em Ordem do Dia. Aliás, o artigo é bem claro. Diz: "Na hipótese, em qualquer caso, cada proposição receberá parecer e será incluída, com as demais, em ordem do dia da mesma sessão." Corda!

O Sr. João Agripino — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Não.

O Sr. João Agripino — Realmente eu não havia lido o parágrafo a que V. Exa. se refere. Depois de sua leitura, parece-me que V. Exa. tem toda a razão.

O SR. ANTONIO CARLOS — Gratuito a V. Exa.

O Sr. João Agripino — O que o Regulamento precisa é que as matérias trinquem a Plenário, com pareceres, para que ele, soberanamente, escolha qual delas deva aprovar. Portanto não se trata de anexação, como eu imaginava. A confusão determinada pelo texto do artigo está perfeitamente dirimida em face do parágrafo que V. Exa. refere.

O SR. ANTONIO CARLOS — E eu pediria a V. Exa. para acrescentar que, creio, o plenário poderá aceitar as duas. Cada uma tem seu parecer. Se o Plenário entender que não são exatamente iguais, ou que, em virtude de emenda de Comissão ou de substitutivo do Relator que tiverem, atendem a dois ou mais aspectos do problema, o Senado poderá aceitar as duas proposições: a do Senado, que voltará à Câmara, e a da Câmara, que, se não for emendada, irá à sanção presidencial.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. (Assentimento do orador). Nobre Senador, o princípio é o seguinte: as duas proposições são idênticas, conforme lei e acaba de confirmar o Senador Leite Neto. Uma é do Senado, Federal e a outra é da Câmara dos Deputados. Muito bem. O Senado preferir a sua. Então, volta esta proposição, igual àquela que virá para o Senado, onde iremos chegar? São idênticas.

O SR. ANTONIO CARLOS — Permite V. Exa. O Senado poderá preferir uma a outra, seja em tramitação conjunta ou mesmo que chegue uma proposição num dia e a outra, dias depois, daqui a seis meses. O problema não é este. O Senado sempre terá de preferir uma a outra. O fato de sermos contra a tramitação em conjunto, ou a favor, não impede que o Senado aceite uma ou outra. O caso da tramitação conjunta, segundo o Regulamento, poderá ocorrer, e o Senado decidirá na mesma Ordem do Dia da mesma sessão.

O Sr. Aurélio Viana — Mas, como seria recebida pela Câmara ou pelo Senado a aprovação de uma proposição, de um projeto, de matéria idêntica a outra? Como é que nós aceitaríamos enviar uma proposição assim? A Câmara, então, preferiria uma proposição sua, que seria votada na mesma sessão, com parecer a favor dela.

É a proposição voltaria para o Senado, porquanto era a que ele enviara para a Câmara.

O SR. ANTONIO CARLOS — A rejeição do requerimento de modo algum impede a hipótese que V. Exa. formula. Um projeto veio da Câmara,

admitamos. Se há outro, idêntico, apresentado por um nobre Sr. Senador, nada impede que sejam discutidos conjuntamente, cada um com o seu parecer, ou não sejam discutidos conjuntamente. Numa ou noutra hipótese o Senado poderá preferir uma ou outra proposição.

O Sr. Aurélio Viana — Digamos que as Comissões se pronunciam a favor da proposição do Senado que é idêntica à da Câmara. Teremos dois pareceres. Se a Comissão declarasse que era pela aprovação da proposição do Senado e contrária à da Câmara, que é idêntica à do Senado, seria um ato de hostilidade inadmissível. Como seria se enviássemos daqui para a Câmara um projeto, o órgão revisor não o revisse, apresentasse projeto idêntico, desse parecer pela aprovação desse outro, apenas para que viesse ao Senado. Não haveria qualquer lógica nisso. A não ser que quiséssemos brincar de nos hostilizarmos mutuamente. Ou emendamos a proposição da Câmara ou a rejeitamos. Se houvesse dois, três projetos diferentes, quando aprovassemos o do Senado estaríamos rejeitando os da Câmara, mas estaríamos aprovando um projeto diferente, uma proposição diferente. Mas, no caso, se trata de proposição idêntica.

O Sr. ANTONIO CARLOS — Sr. Presidente, volto a insistir na hipótese formulada pelo nobre Senador Aurélio Viana. "Pode evidentemente ocorrer", mas a rejeição do requerimento não impede que ela ocorra. A rejeição do requerimento apenas impede que o Senado examine, na mesma sessão dois projetos de matéria correlata, como diz o Regimento. Agora é evidente que se a matéria vai ter tramitação conjunta e — eu o sentido do dispositivo regimental — o Relator e a Comissão poderão preferir uma delas e não parecer declarar a razão por que a preferiam, e inclusive concluir pelo arquivamento daquela que parecer à Comissão menos conveniente. Então, naquele momento, rejeitaríamos o projeto vindo da Câmara, idêntico ao do Senado, ou vice-versa. Estaríamos dando as razões por que não aprovamos o projeto oriundo da Câmara. Se as matérias não tramitarem conjuntamente então não pode ocorrer, com mais frequência, o equívoco referido pelo nobre Senador Aurélio Viana.

O Sr. Aurélio Viana — Estamos discutindo um requerimento para matéria específica.

O Sr. ANTONIO CARLOS — Devo declarar que o Regimento fala em matéria correlata e como Relator do assunto, declaro que os projetos não são idênticos, são semelhantes. Creio que não há dificuldades pelo fato de os projetos não serem idênticos. Trata-se de matéria correlata que procura alterar determinado artigo da lei que organizou o Serviço Social dos Economistas. Entendo que havendo dois projetos, a tramitação deve ser conjunta; cada um receberá seu parecer, serão incluídos no Ordem do Dia separadamente, de modo a que o Senado prefira um ou outro, explicando as razões dessa preferência.

O Sr. João Agripino — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. ANTONIO CARLOS — Com todo o prazer.

O Sr. João Agripino — Apenas queria dizer que, tanto me parece que V. Exa. tem razão, que os dois projetos vão para o mesmo relator, na mesma Comissão. Assim, seria absurdo imaginar que o Relator desse parecer favorável a uma proposição do Senado e contrário à da Câmara, se fossem idênticas. Se, porém, as proposições forem diferentes a relatoras diferentes que não conhecem a matéria é possível acontecer que ambos deem parecer contrário ou que

um dê parecer favorável e outro contrário.

O Sr. ANTONIO CARLOS — Essa hipótese ocorrerá com mais frequência, se a tramitação não for conjunta. Ai o sentido da norma regimental.

O Sr. João Agripino — So por abuso poderia acontecer.

O Sr. ANTONIO CARLOS — Sr. Presidente, por isso eu me manifesto favoravelmente ao requerimento do nobre Senador Vivaldo Lima. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Antes de passar à votação julgo do meu dever acrescentar uma pequena explicação à decisão que proferi sobre a questão de ordem a matéria. O nobre Senador Aurélio Viana ao discutir o requerimento, formulou diversas hipóteses, todas elas tendentes a demonstrar a desnecessidade de serem fundadas proposições correlatas ou que verssem sobre a mesma matéria.

O objetivo do Regimento, porém, não é este. A tramitação conjunta, disciplinada na nossa Lei Interna, não tem por finalidade fundir proposições correlatas, mas disciplinar o assunto, evitando dispersões no estudo de matéria conexa sob o ponto de vista jurídico e legal. As Comissões, e evidente, examinando essas matérias, conjuntamente, têm plena liberdade para opinar livremente sobre as duas proposições assim anexadas, aceitarão, digamos, no caso a opinião da Câmara e rejeitando a que teve início no Senado ou adotando providências ou atitude contrária, aceitando a do Senado e rejeitando a da Câmara.

As Comissões podem ainda emendar a proposição vinda da Câmara inclusive a ela adicionando a matéria constante da proposição iniciada no Senado. O que o Regimento tem em mira é apenas concentrar o estudo de um mesmo assunto e não, para facilitar a sua discussão, a sua tramitação.

O nobre Senador Aurélio Viana formula hipótese, data vinda da raríssima ocorrência — a de uma identidade *ipsis litteris* de duas proposições rigorosamente iguais. Este não é, porém, o sentido. Não é a expressão do Regimento, tanto assim que o Regimento Comum no seu Art. 43 dispõe:

— Quando sobre o mesmo assunto houver projeto em cada uma das Câmaras, terá prioridade, para discussão e votação, o que primeiro chegar à revisão.

O de que se cogita é do assunto, não dos termos *ipsis litteris* da proposição. O que se tem em vista é aquilo que o legislador procura resguardar, na disciplina da matéria, a forma, o sentido ou a expressão legal e jurídica das proposições.

Assim, continuo admitindo que a questão foi convenientemente decidida pela Presidência eventual dos trabalhos, considerando enquadramento no Senado e no Regimento Comum o requerimento de tramitação em conjunto dos dois projetos — o de nº 3, de 1962 do Senado, e o de nº 19 de 1963, da Câmara dos Deputados. Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Os dois projetos passarão, em virtude do requerimento ora aprovado, a tramitar em conjunto, tendo precedência o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1963, de acordo com o Art.

43 do Regimento Comum, visto trata-se de Projeto em face de revisão. Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, tendo em vista o adiantado da hora e o fato de ter conseguido inscrição para amanhã, desisto de minha inscrição para hoje.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quase não teria que pronunciar-me, na tarde de hoje, em vista de ter sido convenientemente explicada a atitude do Ministro da Justiça, Sr. João Mangabeira, nos últimos acontecimentos do Estado da Guanabara.

Acusado de ter opinado pela intervenção naquele Estado da Federação brasileira, ferido e por vezes insultado, o velho discípulo de Ruy Barbosa manteve-se naquela atitude elegante, altiva e valorosa de todos conhecida.

Na verdade, opusera-se S. Exa. à intervenção no Estado da Guanabara, com base em argumentos de ordem jurídico-constitucional irresponsáveis. Admitindo-se seu desejo de fazê-lo, em virtude da conduta do Governador do Estado que represent. com muita honra para mim, neste Senado não faria jamais como não o fez, não opinaria, como não opinou, pela intervenção federal, em virtude das suas convicções, da certeza de que estava possuído de que o Sr. Carlos Lacerda procedera na conformidade de dispositivos da Lei que vigorava, a 1.207.

Desde ontem procuro um meio de fazer para esclarecer, de expor, para conhecimento desta Casa e da Nação brasileira, os acontecimentos e conduta do velho Mangabeira S. Exa. não traia o seu passado por motivos de ordem política, de convicções ideológicas. A Frente Parlamentar Nacionalista a ele não se dirigiu para lhe pedir, opinasse a favor da intervenção federal no Estado da Guanabara. Deputados o fizeram, *sponte sua*, por vontade própria, possivelmente como todos sabemos, como toda a Nação conhece, garantias, como patrocínios de solidariedade à Nação cubana, para a realização do seu congresso.

Vou ler este documento — que já é público — que representa, no todo das suas dimensões, o pensamento do Ministro da Justiça.

Quando o Sr. Presidente da República lhe pede que opine sobre a intervenção dos Deputados, que se apresentavam como patrocinadores do Congresso na Guanabara, o Sr. Mangabeira assim decide, num pronunciamento cristalino, entendiável, compreensível sintético, que revela a conduta uniforme de quem respeita a Lei do seu País, a Constituição da sua Pátria.

(LENDON)

O SR. AURÉLIO VIANNA:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Ordena-me Vossa Excelência opinar sobre um pedido assinado por 46 deputados e cuja conclusão se expressa nestes termos:

"Em face disso, comunicando a Vossa Excelência nossa decisão de patrocinar o Congresso, julgamos do nosso dever solicitar garantias efetivas — a realização do mesmo — e ao direito de livre participação nossa nas suas reuniões".

O Congresso a que se refere o pedido é aquele cuja realização o

Governador da Guanabara acaba de impedir.

O Governador assentou o ato impeditivo no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.207, de 25 de outubro de 1950.

Seu direito à prática do ato é, ac me ver, incontestável, embora discorde das razões que o fundamentam.

Não poderia, pois, contra ele se levantar a União, sem ferir a autonomia do Estado, representado no seu Governador. Nem tampouco se verificava nenhum dos casos que, pelo art. 6º da Constituição da República, autorizaria a intervenção federal.

Mas, no momento, o caso de uma interferência do Presidente da República assume caráter muito mais grave.

E' que o Governador, obedecendo à lei, expôs "ao juiz competente" (o Presidente do Tribunal de Justiça) os motivos por que a reunião foi impedida".

Cabe, agora, ao Juiz, ouvir "o promotor da reunião, ao qual dará o prazo de 2 dias, para defesa". E, depois, "dentro de 5 dias, proferir a sua decisão".

Está, portanto, o caso entregue ao Poder Judiciário, para julgamento.

Se, porém, Vossa Excelência, neste momento, desse garantias para a realização do Congresso, teria Vossa Excelência, por isso mesmo, considerado ilegal o ato do Governador e legal o Congresso por ele impedido. Seria afrontar o Poder Judiciário no exercício de sua função específica e usurpar o Chefe do Poder Executivo a função de julgamento num caso litigioso. Teria Vossa Excelência assumido, de fato, o poder de julgar, do qual expeliaria o alto magistrado, que tem o dever constitucional de proferir a decisão.

Por mais que me custe não anuir ao que pedem os ilustres deputados, não posso deixar de opinar contra o pedido, para assim corresponder à confiança de Vossa Excelência, a minha consciência de jurista e aos deveres do meu cargo".

Está datado de 28 de março de 1963 e assinado: "João Mangabeira, Ministro da Justiça".

Essa a atitude do velho constitucionalista, do velho jurista, do velho mestre.

Sempre repeli e repilo o procedimento do Governador da Guanabara, principalmente no que tange à realização de congressos. Realmente, S. Exa. projetou o de solidariedade a Cuba. Talvez tivesse passado despercebido. Atraí mais as vistas do mundo para o seu ato e para o congresso de solidariedade a Cuba do que propriamente as vistas do povo brasileiro. Cerrou a UNE, que em certa época da história atribuída este país, nós defendemos: Mário Martins, Adauto Lucio Cardoso, este que vos fala. Fomos agrados a porta do prédio onde funciona a União Nacional dos Estudantes. Alguns foram feridos; todos defendendo e proclamando que defendiam o direito que os estudantes tinham de se reunirem pacificamente no seu órgão de classe. Eu não mudei — continuo o mesmo.

Que espetáculo estamos dando ao mundo inteiro! Os nossos aeroportos ocupados! Cidadãos que desejavam assistir ao congresso que estava sendo ou que seria realizado no Estado da Federação brasileira, foram impedidos de fazê-lo. Criou-se, estabeleceu-se dentro da Federação brasileira democrática um estado de exceção: para aquele Estado foi determinado o estado de sítio.

As forças federais foram conturbar o ambiente? Não e não! Foram proteger, foram dar garantias à realização do congresso na Guanabara? Também não, em nenhum momento!

Interessante é que nesta outra parte dos acontecimentos há um silêncio, não apia-se a sua atitude. Voltou-se ao estado de normalidade constitucional.

Eu não sei daqueles que proclamam que o Partido Comunista não deseja o od. r. Se estivesse condições de fazer, o faria, pelo voto secreto ou pela força. Mas também não sou daqueles que defendem a tese de que os ditetistas, os reacionários, os retrogrados, a "goilagem", em podendo emolgar o poder, não o façam.

Agora mesmo a ala mais reacionária do grupo reacionário que se apouou do poder está tentando mergulhar o sangue o nobre povo argentino.

Há poucos dias, há poucos momentos, novo golpe armado na Guatemala. Os ultra-reacionários derrotaram os reacionários, que se encontravam no poder. Achiavam que o governo que eles derrubaram não estava combatendo o extremismo como era, ou seria de seu dever.

Querem levar o nosso país à intranquilidade? Quem deseja a intervenção federal para a Guanabara? O que faz? Não! A Constituição é clara, estabelece os princípios que poderiam levar o Governo central a intervir nos Estados membros e não há como fugir a ela. Mas também, Srs. Senadores, não é possível, não é justo, não é decente, não é da lógica democrática que um governador de Estado, seja ele qual for, schinchele, fira, desrespeite aquela que foi eleito e confirmado Presidente de seu país, da nação brasileira.

Aqueles que clamam por que haja um princípio de autoridade, são aqueles mesmos que tentam denegrir; que através de apodas, de provocações, tentam levar o supremo magistrado da nação a tomar atitudes anti-democráticas.

Todos nós sabemos da história do Governo da Guanabara. O Brasil sabe. Sempre defendeu um regime de exceção para este país.

Sempre foi um inconformado! Cansado de fazer oposição à oposição da Guanabara, muitas vezes passa a fazê-la aos seus próprios correligionários. Conceito paradoxal difícil de ser entendido. E os seus manejos são claros: precisa de uma saída. Tem necessidade de uma saída para justificar-se perante o povo da Guanabara e o povo brasileiro e, a saída que ele encontra através das provocações trazer a intervenção federal para a Guanabara.

No momento em que a estudantada cada vez mais se politiza, em que a operariado brasileiro cada vez mais se esclarece, em que até mesmo as forças conservadoras se arrimentam na luta pelo desenvolvimento da Pátria comum, contra os grupos estrangeiros que sempre tentaram estrangular a nossa economia, como fazem em relação a qualquer outro país menos desenvolvido na disputa de mercados que ninguém ignora que existe e sempre existirá — vemos, agora, de um lado o Mercado Comum Europeu e, de outro lado a Norte América unida à Inglaterra na luta pela conquista e manutenção dos mercados tradicionais; — no momento em que tentamos nos mobilizar para as grandes reformas, que visam à solução de problemas econômicos e à sustentação e ao aperfeiçoamento das instituições democráticas — eu, Senador da República pela Guanabara me filio a esta corrente pois luto desde a minha meninice fui um lutador, na defesa e pelo aperfeiçoamento das instituições democráticas — no momento em que o Brasil se mobiliza, temos ouvido, de proprietários rurais que estão dispostos a ceder, estão dispostos a concorrer para uma reforma agrária brasileira, uma reforma agrária constitucional, com as necessidades do País.

uma reforma agrária que organize, que promova o desenvolvimento agropecuário de todo o País, que aumente a produtividade, que trace normas através das quais o Brasil possa produzir exportando os excessos. Não é mais possível — e todos o reconhecem — que propriedades com mais de dez mil hectares apenas usem 8% das terras para a agricultura, cerca de 40% para a pecuária extensiva, e o restante não seja aproveitada.

Não é possível que ainda se permitam, neste País, grandes propriedades em uma área do Estado da Guanabara, e o pior de tudo, improdutivas. Dê-se a reforma o nome que se quiser: nova organização agrária, esatuto jurídico da terra, reforma agrária; a verdade é que o mundo agropecuário do Brasil não pode mais permanecer com a mesma estrutura do século passado: atrasado.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Atílio Fontana — Nobre colega, Senador Aurélio Viana, estou ouvindo o discurso de V. Ex^a com a devida atenção, especialmente no que tange à reforma agrária que no momento constitui a preocupação de muitos brasileiros responsáveis pelo futuro da nossa Pátria. Compartilhamos da preocupação que V. Ex^a manifesta, com tanta clareza, neste momento. Entendemos também, nobre Senador, Aurélio Viana, que precisamos encontrar um fórmula para evitar os grandes especulações que existem em nosso País com as grandes propriedades improdutivas. Que se legisle de maneira tal que essas especulações não possam mais continuar. Isso, sem dúvida, um dos grandes males que precisa ser corrigido. Entretanto, apenas a distribuição de terras, ou a revenda dessas grandes propriedades, não resolverá o problema da produção em nosso País. Muitas outras providências precisam ser adotadas a fim de que o homem que vai cultivar a terra tenha condições para se instalar, para desenvolver sua propriedade, possa enfim produzir em escala que compense as despesas decorrentes da própria produção agrária. Sabemos que muitas medidas, nesse setor, precisam ser tomadas. Inclusive, é indispensável que se ministre os ensinamentos necessários à juventude do interior, da zona agrária, para que ela se constitua realmente, numa classe de lavradores conhecedores da profissão e consequentemente, possa auferir melhor rendimento do seus esforços do seu trabalho. Verificamos, nobre Senador, que quando um agricultor conhece bem sua profissão, mesmo numa área de terra de pequena proporção, consegue, bem orientado, obter resultado satisfatório e até progredir, tornando-se um agricultor abastado. A maior parte, entretanto, dos nossos agricultores não tem essas condições. A grande maioria de nossos homens do interior que trabalham a terra o fazem imprudentemente, não têm, realmente, conhecimentos técnicos de agricultura.

Posso falar com a observação e o conhecimento de muitos anos de convivência com os homens do campo pois no campo tive minha origem. Sou daqueles que pensam que, se fizermos uma reforma agrária, essa reforma não deve cair-se a redistribuir terras, evitando as especulações que existem e que devem ser coibidas. A par dessas providências, o Governo precisa oferecer ao homem do campo condições para desenvolver suas lavouras. Se o Governo fizer isso, tenho a certeza de que o Brasil poderá tornar-se, um dia, um grande produtor agri-

cola, chegando mesmo ao ponto de inverter a atual situação. Temos hoje uma escassa produtividade mas estamos seguros de que se adotada uma orientação consentânea, mais eficiente, poderemos ter até grandes excedentes agrícolas, como os têm os Estados Unidos. É claro que esse outro extremo não deixa de constituir também uma preocupação para os Governos mas, em última análise, é muito menor do que a escassez de gêneros que hoje enfrentamos em nosso País.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre colega, os homens esclarecidos que conhecem pregam uma reforma agrária simplista, tomando como base apenas a fragmentação da terra como se isso trouxesse solução para os problemas nacionais, no que tange ao campo, ao setor rural.

Reforma agrária é tudo isso do que V. Ex^a fala e mais alguma coisa. Eu vi as preocupações dos governantes, já na União Soviética, com os problemas da produção e da produtividade, e já com cerca de quarenta anos de revolução comunista!

Eu vi como na Rússia estava sendo resolvido o problema, maravilhosamente resolvido. Eu vi na Alemanha os campos cobertos de culturas.

Não aceito a tese de que a reforma agrária tem como finalidade a fixação do homem à terra, porque, quando um país passa do estágio da economia primária para a economia secundária e terciária, muitos homens da terra marcham para as fábricas e são substituídos pela máquina que as fábricas produzem.

Dai termos, nos Estados Unidos, cerca de dez milhões de camponeses produzindo, para a satisfação das necessidades de quase duzentos milhões de indivíduos, e ainda exportando os seus excedentes! Dai vemos o mesmo fenômeno em diversos outros países.

A finalidade é a produção pelo melhor aproveitamento da terra e pelo aumento da produtividade, porque o segredo está na produtividade.

O Sr. Vitorino Freire — Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com todo o prazer.

O Sr. Vitorino Freire — O meu receio deve ser também o de Vossa Excelência. Somos muitos práticos porque viemos das regiões sofridas. Tenho medo das reformas porque, depois de feitas, os órgãos de execução geralmente não funcionam.

O SR. AURÉLIO VIANA — Se não funcionarem estará perdida a reforma.

O Sr. Vitorino Freire — Vou dar um exemplo. No meu Estado, há uma Lei de Terra elaborada pelo nobre Senador Sebastião Archer, quando Governador. É uma das mais adiantadas do mundo.

O SR. AURÉLIO VIANA — Ei-la. É a Lei nº 1.807.

O Sr. Vitorino Freire — O nordeste, na época da seca, imigrava para os vales úmidos do Maranhão, mas, quando as chuvas apareciam, voltavam para o Ceará, para Pernambuco, para a Paraíba. Para fixá-los então, o Governador resolveu dar-lhes terras. Quem requeresse teria dentro de 6 ou 8 dias, o seu pedaço de terra e, nela trabalhando 3 anos, receberia o título definitivo, sem taxas de arrendamento. Os vales foram povoados mais ou menos e em quase 10 anos dobrou a população do Maranhão. A prova disso é que a Bancada do Maranhão na Câmara quase dobrou. A prova disso é que a Bancada triplicou porque o Governador resolveu dar sementes aos lavradores. Assim, teremos este ano, apesar das inundações, cerca de oito milhões de sacas de arroz, teremos trinta mil-

hões de quilos de algodão. A renda do Estado, em consequência, cresce com os impostos. Pelo quilô de arroz pagamos, no meu Estado, Cr\$ 80,00. Os exportadores tem uma cota, para não aumentar o custo de vida da população. Apesar dos planos da SUDENE, até hoje ela nada fez no Maranhão. Não há colonização alguma. O que existe e proporcionado pelos recursos do Estado. Agora mesmo vamos ter que montar um laboratório porque o Ministério da Agricultura não nos fornece uma vacina, um medicamento sequer para combater as doenças dos animais. Os órgãos desse Ministério não funcionam absolutamente. Há uma tremenda burocracia, muitos funcionários, grandes verbas são dadas só para pagamento de pessoal e nada se realiza, tudo tem de ser feito com os esforços do Governo do Estado. Entretanto, dois terços das terras do Maranhão são excelentes.

Só no Vale do Pindaré há uma camada de 80 centímetros de humus em vários lugares. Nobre Senador, eu ensejo uma reforma agrária, mas de-seja-a atendendo a um conjunto de fatores.

O SR. AURÉLIO VIANA — Perfeito; a terra deve ser melhor distribuída mas a terra deve ser também melhor aproveitada, melhor trabalhada.

O Sr. Vitorino Freire — Confesso a V. Ex^a, que tenho muito medo dos órgãos de execução, pois eles não funcionam, qualquer reforma vai abaixo.

O SR. AURÉLIO VIANA — De acordo, nobre Senador. Precisamos fazer a reforma, repito, dê-se-lhe o nome que se quiser dar. O que interessa é o seu conteúdo é aquilo que se vai fazer com a terra, e fazê-lo para aumentar o produtividade, a produção, a fim de aproveitar melhor a nossa terra que está sendo devastada, queimada. Milhões de toneladas de humus, anualmente, são levadas para os rios, e dos rios para o oceano, pelas enxurradas. O Instituto Tecnológico de São Paulo tem estudos sobre isto. É impressionante. Nossas terras estão perdendo a fertilidade.

Comete-se um crime contra as gerações vindouras e nenhuma atitude é tomada no sentido de evitar o que vem acontecendo agora, nobre Senador, e que é dito em *Desenvolvimento e Cultura* — órgão da Federação das Indústrias e não um órgão liderado, dirigido por extremistas, de propriedade de extremistas. É incrível a quantidade de terra ociosa que há neste País.

Primeiro, temos seiscentos milhões de hectares que constituem terras devolutas, digamos terra do Estado, terra do povo. No Estado de Vossa Excelência dois terços estão esperando braços, técnica, sementes, trabalho produtivo. Na Amazônia há o mesmo fenômeno. É impressionante o que ali se vê. Nas propriedades de menos de dez hectares, 53,3% das terras são aproveitadas para a lavoura e 15% como pastagem; 23,7% de terras ainda não aproveitadas. Nas propriedades de dez a cem hectares decreta a utilização das áreas para a lavoura, 24,4% para a lavoura, ... 29,2% para pastagens, 45,4% ainda não aproveitadas. De cem a mil hectares: para a lavoura 8,4%, 48,1% para pastagens, o resto, terras ainda não aproveitadas. De mil a dez mil hectares — a maior porção das terras brasileiras que constituem propriedades privadas af estão — 28% das terras são aproveitadas para a lavoura, 56,8% para pastagens e o restante, mais de 40% ainda não aproveitadas. De dez mil a cem mil hectares, a parcela destinada à lavoura é insignificante: 0,8%, não chega a um por cento; 49% para pastagens

cultura extensiva; 49,9% ainda não exploradas.

Nos sessenta estabelecimentos de cem mil hectares que abrangem doze milhões de hectares, apenas cinco décimos por cento dessa enorme área é destinada à lavoura; 22,7% a pastagens e cerca de oitenta por cento ainda não aproveitadas. Isto significa que há necessidade de uma reforma, de uma reorganização, de uma reformulação.

Esses dados referem-se à propriedade privada, não à propriedade pública. Tenho ouvido de inúmeros proprietários: podem tirar um pedaço da minha terra, e dar a quem quiser trabalhá-la, contanto que lhes dêm meios para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar as campainhas) — Informo a V. Exa. que dispõe de apenas cinco minutos para o término de sua oração.

O SR. AURÉLIO VIANA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Estamos preocupado com essas estatísticas e outros que o órgão da Federação das Indústrias nos aponta tais como o problema do comércio do Brasil com todas as nações e a garantia que a revista *Desenvolvimento e Conjuntura*, comenta em notas de fundo, estamos sendo explorados não pelo novo americano, não pelo povo inglês, não pelo povo francês, não pelo novo alemão, mas sim por grupos poderosos que também exploram esses povos, que não permitem que nos libertemos e criemos a nossa própria indústria com os empréstimos que nos derem e que desejamos pagar.

Aqui está um industrial, nosso colega Senador Atilio Fontana, que vem lutando para que sobreviva a sua indústria. Conhecemos a sua capacidade de luta, sem a qual já estaria completamente destruído.

O Sr. Victorino Freire — Sabe V. Exa. o que ocorreu com o arroz do Maranhão? Não fomos explorados por americanos, polacos ou russos, mas aqui dentro mesmo, através da concessão de subsídios a alguns e sua negação a outros.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exatamente, temos dois ou três brasões.

O Sr. Victorino Freire — Há discriminação.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exatamente.

O Sr. Victorino Freire — O arroz não podia ir para o Rio onde seria mais barato, em virtude desta discriminação de subsídios.

O SR. AURÉLIO VIANA — Temos de reformular tudo. Que nacionalismo é esse que protege uma parte do Brasil e...

O Sr. Victorino Freire — E arrebatando o resto?

O SR. AURÉLIO VIANA — ... arrebatando o resto, diz bem Vossa Excelência.

Que patriotismo é esse que divide o País em regiões exploradas e regiões que exploram?

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com prazer, para em seguida terminar atendendo ao chamamento do Sr. Presidente.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. compreende que o nosso País ainda padece da falta de organização. Não será apenas a simples reforma agrária que dará produção ao País. Se não se der assistência, crédito agrícola e outros benefícios ao homem do campo, não se conseguirá a reforma agrária. Na verdade, não podemos reformar aquilo que não existe. Precisamos criar uma estrutura agrária em moldes legais.

O SR. AURÉLIO VIANA — Temos uma estrutura, obsoleta, que nos veio

da era colonial. No entanto, muito já se tem feito. Se compararmos o que ocorre hoje em Santa Catarina com o que havia há cem ou duzentos anos passados, por exemplo, veremos que lá não mais existe o latifúndio improdutivo.

Na verdade, constitui redundância dizer latifúndio improdutivo, porque o latifúndio é sempre improdutivo. Segundo certos sociólogos rurais, uma área de vinte hectares pode ser um latifúndio, se nada produz, enquanto que uma área de duzentos ou mil hectares, produtiva, não seria considerada latifúndio. Não se mede o latifúndio pela extensão da área, mas pelo fato de produzir ou não.

Aceito os argumentos de V. Exa., porque acho que tudo isso constitui reforma agrária. Não me detenho muito na terminologia reforma agrária, porque iremos discutir algo que não tem muita substância. O que se deseja é uma reformulação, uma reorganização ou uma organização, se tudo está desorganizado.

O Sr. Atilio Fontana — Eu também o preparei do homem.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exatamente, tudo isso.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. deseja o mesmo que eu. Queijo que o lavrador tenha acesso à terra, estradas para transportar os seus produtos, crédito, educação e saúde.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exatamente. Vejamos o caso do Governador de Pernambuco, S. Exa. está recebendo créditos do Banco do Brasil e destinando-os ao pequeno e ao médio lavrador de Pernambuco, que está sentindo a satisfação de ser atendido, eliminando o atravessador — aquela que empresta a cinco, a dez e a quinze por cento ao mês, e ainda com a condição estabelecida — que os lavradores cumprem porque há muita honestidade, dentro daquela simplicidade que todos conhecemos — de lhe vender o produto da terra.

O Sr. Lobão da Silveira — Derde a época do plantio do roçado.

O SR. AURÉLIO VIANA — Desde a época do plantio do roçado.

O Sr. Lobão da Silveira — É o que se chama comprar na folha.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exatamente. Então, esse homem está promovendo a satisfação do campo, imediatamente. Porque procura solucionar problema social dos mais graves, ao invés de ser aplaudido de ser elogiado por aqueles que têm a obrigação de sentir que vivemos num mundo diferente — a revolução que prezamos é dentro dos quadros democráticos e ela está sendo feita no mundo inteiro — então, esse homem é condenado.

O Sr. Victorino Freire — O Presidente João Quadros mandou dar por uma das Cartas do Banco do Brasil crédito móvel aos lavradores, o que lhes valeu como auxílio extraordinário. No meu Estado, o Banco do Brasil não perdeu um tostão com os empréstimos concedidos aos lavradores.

O SR. AURÉLIO VIANA — Na minha terra está-se dando a mesma coisa. Aquelas pequenas e médias agriculturas e pecuaristas correm para pagar no dia aprazível. Sofrem quando não podem pagar; vendem tudo, são capazes de vender até o seu pedacinho de chão.

O Sr. Lobão da Silveira — Para cumprir, em dia, o seu compromisso.

O SR. AURÉLIO VIANA — Perfeitamente. O Banco do Brasil perde pouco, talvez perca muito quando ajuda.

O Sr. Victorino Freire — Os que lidam com os bilhões.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... aqueles que lidam com muitos bilhões. Perde pouco quando ajuda os pequenos. As estatísticas dizem nos que justamente quem está sustentando ainda este País e o abastecendo são o pequeno e o médio agricultor. Impressionante, isto.

O Sr. Victorino Freire — Sabe V. Exa. que esses agricultores pagam impostos à Nação sobre o arroz, o milho, o babaçu, enfim, sobre o produto de suas lavouras. Não é muito, mas é pago com exatidão. Tudo podemos fazer e resolver dentro da ordem democrática da legalidade, de acordo com os nossos princípios.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exato.

O Sr. Victorino Freire — Desejamos soluções brasileiras para os nossos problemas. Não somos um povo de imigrantes; temos capacidade temos inteligência, temos cultura, temos tudo para resolver os nossos problemas.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre Senador na carreira do seu pensamento, os próprios países socialistas, ou que assim se consideram, estão resolvendo seus problemas à sua maneira. A reforma, que se processou na Polónia não é a mesma que se processou na União Soviética. As reformas da Tcheco-Eslaváquia não são as mesmas, nos mesmos moldes das que se processaram na China. Então, por que procurarmos figurinos. (Muito bem!) quando podemos realizar nossas reformas, providas da nossa inteligência, da nossa experiência, com os nossos próprios braços e com os nossos próprios pés. Isso é o exato.

O Sr. Victorino Freire — Temos lutado, no Ministério da Agricultura, para que se promova a troca do nosso café por arame farpado, por exemplo. É material de difícil aquisição e que está sendo vendido a dois mil e quinhentos e três mil cruzeiros o rôlo no Maranhão. Ao invés de queimar café, devemos trocá-lo por arame farpado. A Polónia, a Tcheco-Eslaváquia e o Japão não lo poderia fornecer e esse arame farpado seria entregue aos lavradores, para cercarem suas propriedades, a preços acessíveis. E do que temos falta no Maranhão? Temos um Estado pobre, mas, devo dizer a V. Exa., não devemos um tostão, atualmente.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre Senador, aqui está sendo vendido o rôlo de quarenta metros de arame farpado por quatro mil cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço os apêndices, quero concluir dizendo que este momento é de reflexão de muita reflexão.

Com ego companheiros, colegas amigos que mantêm nas "leiras" do Partido do Governador do Estado da Guanabara que não estão com o rim do tom a linguagem que S. Exa. vem usando. Provocação aberta.

Tenho aqui um mais documento, que é a proclamação dos estudantes do Brasil, o qual representa uma profissão de fé democrática das mais sensíveis. As mais nobres. Tenho estação com argumentos que se manifestam no fortalecimento das instituições democráticas do nosso País.

Mas, então, por que não se decaem como estamos debatendo aqui certas vezes dentro do respeito mútuo?

O Presidente da República não deseja, não quer intervir na Guanabara ou no Estado qualquer da Federação brasileira. E o Ministro da Justiça tem a atitude que o Senado acaba de conhecer — clara, objetiva, num documento que honra o seu passado e o seu presente, honra as tradições da sua grande guerra, a Bandeira imortal as tradições jurídicas que as que respeitam a Constituição da República.

Mas, nós dizemos também ao Sr. Governador da Guanabara — com respeito — para este País como um todo. Não deixe em busca do poder. Disputa-o como todos nós temos disputado. Nós fomos vitórios na Guanabara; e quantas vezes já temos vindo a esta tribuna para debater a sua dignidade e sua honra? Quantas vezes? Nenhuma!

Não sou janguista; não sou partidário de homem nenhum. Sou partidário de doutrinas e de princípios. Não sou mangabeirista, mas admiro aquele homem extraordinário.

O Sr. Victorino Freire — Sobre V. Exa. é um homem altamente estimado na tribuna.

O SR. AURÉLIO VIANA — Muito obrigado, nobre Senador. Mas, poderia calar neste momento, quando tudo se tumultua. Que loucura é este! Querem precipitar este País na anarquia. Parece que há um gostinho de sangue na boca de certo grupo.

O Sr. Josaphat Marinho — O nobre orador permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com todo prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Não há a honra de ouvir desde o princípio o seu discurso, porque estive participando de uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça. Permite-me, porém, o prazer de manifestar-me de acordo com as linhas gerais das proposições que está desenvolvendo. Permite-me, sobretudo, assinalar que o discurso de V. Exa. serve para pôr em relevo um fenômeno de rigorosa gravidade que se está operando no Brasil: estamos perdendo no País o amor ao diálogo democrático.

O SR. AURÉLIO VIANA — Muito bem!

O Sr. Josaphat Marinho — Falamos em respeito às instituições democráticas, na necessidade de aperfeiçoá-las, mas não queremos debater os problemas. Preferimos radicalizá-los, o que é uma forma de deturpar as boas soluções.

O SR. AURÉLIO VIANA — Sr. Presidente, com as palavras do nobre Senador Josaphat Marinho, dou por terminado o meu discurso.

Srs. Senadores da República, João Mangabeira não está, e não vem, desrespeitando as leis do País, principalmente a Carta Magna da República. É um guardião fiel em quem podemos confiar. Mas, usemos de nossa influência, porque o desespero e a angústia já estão encontrando guarida e morada no coração de nosso povo. Precisamos fazer com que o nosso povo creia, e os que creem solidifiquem, confirmem suas crenças nos princípios democráticos. O povo, hoje, só amará a Democracia, defendendo-a até com sacrifício de sua vida, se os seus representantes no Executivo e no Legislativo, compreenderem o momento que vive esta Nação e lhe derem — a ele, povo — aquilo por que vêm lutando, com tanto sacrifício, durante tantos anos, as gerações dos sacrificados.

São legiões que clamam por liberdade econômica, social e política; clamam pelo pão cotidiano e ainda esperam dos seus representantes uma solução democrática, pacífica, para os problemas que angustiam este País e esta Nação.

Eu ainda não desci de uma solução pacífica, e por isso ainda aqui estou.

Srs. Senadores, os meus agradecimentos pela atenção comovente que me dispensaram num fim de tarde, num fim de sessão. Isto nos anima a continuação na luta pelo nosso País, pela nossa terra, pelo nosso povo que em nós confia, e tudo faremos para não desesperá-lo! (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 4 de Abril de 1963

(QUINTA-FEIRA)

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1962.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1962, de

autoriza o Senador Paulo Fender, que altera a redação do artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, tendo

Pareceres favoráveis (nºs 37 e 38 de 1963) das Comissões:

- da Constituição e Justiça e
- da Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se à sessão às 18 horas e 5 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 8, DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com a indicação feita pelo 3º Suplente, designa para o Gabinete de Sua Excelência:

Para Secretário Particular:
João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-7.

Para Auxiliar de Gabinete:
Diva Gallotti, Oficial Legislativo, PL-6

Secretaria do Senado Federal, em 2 de abril de 1963. — Rui Palmeira, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 9 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com a indicação feita pelo Líder da Maioria, designa para servir no Gabinete de Sua Excelência, como Continuo, Joaquim Luiz da Rocha, Auxiliar de Portaria, PL-8.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de abril de 1963. — Rui Palmeira, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 10 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com a indicação feita pelo 3º Suplente, designa para servir no Gabinete de Sua Excelência, como Continuo, Antonio Alves de Lima, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de abril de 1963. — Rui Palmeira, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 11 DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com a indicação feita pelo Líder da Maioria, designa para o Gabinete de Sua Excelência:

Para Secretário Particular:
Luciano de Figueiredo Mesquita — Assessor Legislativo, PL-3.

Para Oficial de Gabinete:
Claudio Idebuck Carneiro Leal Neto — Oficial Legislativo, PL-6.

Para Auxiliar de Gabinete:

Enaura Lucio de Souza — Auxiliar Legislativo, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de abril de 1963. — Rui Palmeira, 1º Secretário.

TRECHO DA ATA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 18 DE MARÇO DE 1963, QUE SE REPRODUZ POR OMISSÃO NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL DE 19-3-63, A PAGINA Nº 228, 1ª COLUNA.

Sobre a mesa requerimento de informações, já justificado da tribuna pelo seu autor, o nobre Senador Vasconcellos Tôrres, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 50, de 1963

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio. Fazenda e da Guerra, sobre a importação de barrilha.

(Do Sr. Vasconcellos Tôrres)

Senhor Presidente:

Requiro, na forma regimental, o intermédio da Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações:

a) Ministério da Indústria e Comércio:

1 — Tem esse Ministério conhecimento das medidas solicitadas pela C.N.A., referentes à dispensa de 80% do depósito ao Banco do Brasil quando a mesma companhia importar barrilha para complementar o consumo nacional?

2 — Em caso afirmativo, quais as providências tomadas por esse Ministério para concretização da medida?

3 — Se esse Ministério tem conhecimento de importação de barrilha para distribuição a firmas particulares?

4 — Em caso afirmativo, quem autorizou tal operação e quais as firmas beneficiadas?

5 — Se essas importações não vieram prejudicar a C.N.A. Por que?

6 — Se prejudiciais, quais as medidas tomadas por esse Ministério para coibir o abuso?

7 — Ao mesmo Ministério e através da Companhia Nacional de Alcalis.

I — Se a Cia. é favorável à importação de barrilha exclusivamente por seu intermédio? Por que?

II — Essa liberação a firmas particulares poderia trazer consequências danosas à economia nacional ou à própria C.N.A.?

III — Qual a autoridade que tem autorizado a importação de barrilha para ser distribuída a firmas particulares, a partir de janeiro de 1962?

IV — Se a quantidade de barrilha importada na forma do item anterior destinou-se a complementar a produção nacional?

V — Informar a produção atual e do ano de 1962 da C.N.A. por mês, e o respectivo consumo nacional.

VI — Informar a quantidade de barrilha importada a partir de janeiro de 1962.

VII — Se a C.N.A. fornece regularmente ao Ministério da Guerra informações de sua produção, em função do consumo nacional?

VIII — As dívidas contraindas pela C.N.A. no país e no exterior já foram saldaadas?

IX — Em caso negativo, qual a razão?

X — Qual o interesse em não importar barrilha através da C.N.A.?

XI — Qual o critério usado para a distribuição interna da barrilha?

b) Ministério da Fazenda:

1 — Se deu entrada nesse Ministério expediente da C.N.A. referente a solicitação de isenção do imposto de renda?

2 — Em caso afirmativo, quais os pareceres dos órgãos do Ministério e qual a solução final?

c) Ministério da Guerra:

1 — Se o Ministério da Guerra autorizou a importação de barrilha, a partir de janeiro de 1962?

2 — Em caso afirmativo, qual o fim a que se destinava e se foi distribuída a firmas particulares registradas no Ministério da Guerra.

3 — Relacionar as firmas que receberam o produto, indicando a quantidade.

4 — Se o Ministério da Guerra tem conhecimento da produção da C.N.A. e se as importações que teriam sido autorizadas pelo M.G. o foram para suplementar a produção nacional?

Sala das Sessões 18-3-63 — Vasconcellos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido vai à produção e será oportunamente despachado pela Presidência.

TRECHO DA ATA DA 1ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 18 DE MARÇO DE 1963, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL DE 19 DE MARÇO DE 1963, A PAGINA Nº 229, 1ª COLUNA.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento.

É lido o seguinte

Requerimento nº 51, de 1963

Senhor Presidente:

Requeremos, na forma regimental, que a primeira sessão desta Câmara seja dedicada à memória do ex-Senador Fausto Cabral.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1963. — Carlos Lessa — Barros Carvalho — Nogueira de Gama — Arcemiro de Figueiredo — Bezerra Neto — Lino de Mello — Affonso de Azeite — Emanoel Mendes — Gilberto Marinho Benedito Velloso — James — Mera de Sá — Aloysio de Carvalho — Nelson Maculan — Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento não depende de apoio nem de discussão, mas apenas de votação.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim para encaminhar a votação.